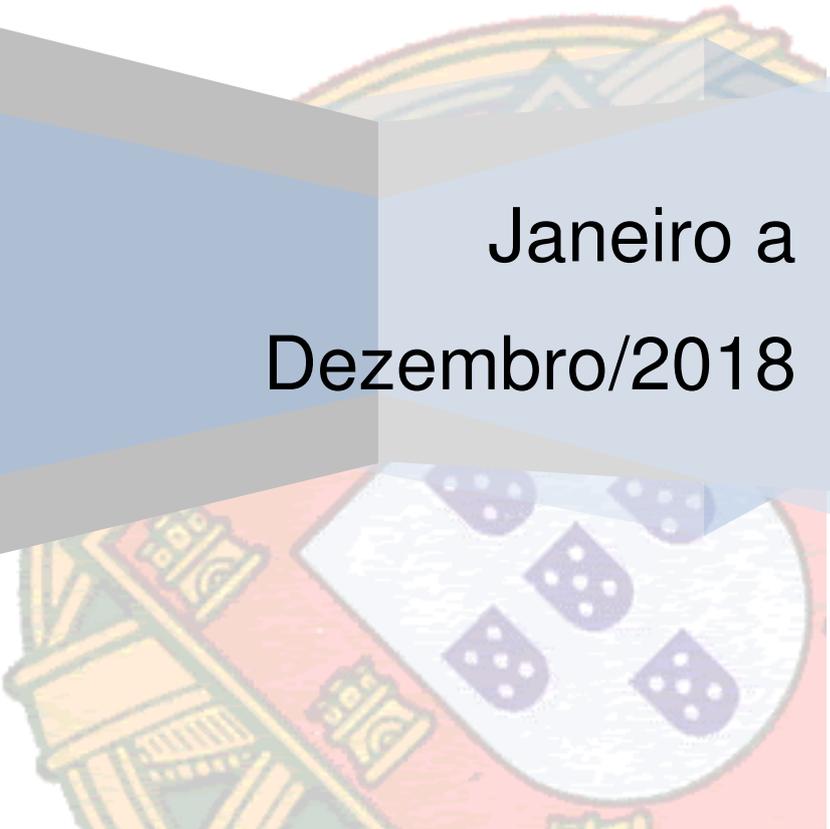


Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Anual

Janeiro a
Dezembro/2018

The coat of arms of the Tribunal Judicial da Comarca de Braga is partially visible in the background. It features a shield with a white field containing five purple spots arranged in a cross pattern. The shield is surrounded by a red border and topped with a golden crown. The shield is supported by two golden lions.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL

[artigos 94.º, n.º 8, alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f), e 110.º, n.º 1, al. a), da LOSJ]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Braga**

PERÍODO **De 01.01.2018 até 31.12.2018**

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta o balanço e a avaliação da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2018, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I	Introdução
Capítulo II	Orgânica da Comarca
Capítulo III	Os Tribunais e o território
Capítulo IV	Recursos humanos
Capítulo V	Recursos financeiros
Capítulo VI	Instalações e equipamentos
Capítulo VII	Unidades orgânicas e movimento processual
Capítulo VIII	Objectivos processuais
Capítulo IX	Conclusão



3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como do Sr. Escrivão de direito responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2019, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Exceptuam-se os dados estatísticos constantes dos “mapas resumo”¹ e os dados respeitantes à duração média dos processos, que foram extraídos da ferramenta para construção de indicadores de gestão disponibilizada pela DGPJ aos órgãos de gestão, em datas posteriores (na semana de 21 a 25 de Janeiro e no início do mês de Fevereiro de 2019).

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 13 de Fevereiro de 2019 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão na mesma data.

Método

Recolha de dados efectuada no sistema Citius, nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2019, e no sistema de indicadores de gestão, no final de Janeiro e início de Fevereiro de 2019.

O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a 13 de Fevereiro de 2019.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 13 de Fevereiro de 2019.

¹ A não ser os dados da estatística da secretaria constantes dos “mapas-resumo” relativamente à Instrução Criminal, que correspondem aos recolhidos na aplicação informática Citius nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2019, tendo em conta que os constantes da ferramenta para construção de indicadores de gestão suscitaram as dúvidas já comunicadas ao IGFEJ.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

II. Orgânica da comarca

1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 37 Juízos (nenhum deles de proximidade), distribuídos por 12 municípios:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;
- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;
- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Seis Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe e Vila Verde;
- Seis Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe e Vila Verde;
- Seis Juízos de Competência Genérica, sediados em Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;



- Três secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

A Secretaria Judicial divide-se em 86 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Braga: uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, catorze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Guimarães: uma unidade central, dezoito unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Vila Nova de Famalicão: uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Barcelos: uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Fafe: uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Vila Verde: uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho: uma unidade central e de processos e cada.

Estrutura da Comarca

O Tribunal Judicial integra 37 Juízos (nenhum deles de proximidade)

O DIAP integra 19 secções

A Secretaria Judicial divide-se em 86 unidades



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

III. Os Tribunais e o território

Decorre do exposto que os juízos que integram o Tribunal da Comarca de Braga, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados em doze dos catorze municípios que constituem a área geográfica desta comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível da Instância Central a especialização é total, encontrando-se os respectivos Juízos sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce, desde 1 de Janeiro de 2017, o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe. Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Ao nível da instância local, seis municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Outros seis estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta de atribuição ao Juiz 1 de todos os processos criminais e ao Juiz 2 de todos os processos cíveis. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, remete-se para o que ficou exposto no anterior relatório anual.

Relativamente às medidas implementadas para atenuar aquelas dificuldades, importa apenas acrescentar que a medida, há muito adoptada, de concentrar nos Juízos de Instrução Criminal de Braga e de Guimarães a prática dos actos jurisdicionais nos inquéritos pendentes na secção do DIAP especializada em tráfico de estupefacientes, sediada em Vila Nova de Famalicão, com o intuito de evitar o trânsito constante desses inquéritos entre aquela secção do DIAP e os doze juízos (de instrução criminal, locais criminais ou de competência genérica) com competência para a prática de tais actos, está plenamente interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários de justiça e órgãos de polícia criminal, não gerando os constrangimentos que inicialmente foram reportados.



IV. Recursos humanos

1. Médias anuais

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018, desagregado por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Previamente apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos na totalidade ou em parte do período temporal considerado, e os juízes auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

Em seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes – 85 a 91

Magistrados do Ministério Público – 82 a 86

Oficiais de Justiça – 535

No período em causa exerceram funções:

93 Juízes (88 juízes titulares – incluindo os 3 juízos colocados nos termos do artigo 107.º do ROFT – ou respectivos substitutos, e 5 juízes auxiliares)

80 Magistrados do Ministério Público (1 quadro complementar; 1 representante)

498 Oficiais de Justiça (aqui se incluindo os ausentes devido a baixa prolongada)



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE BRAGA					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Unidade Central e do Serviço Externo					
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	4			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	7		0		0
Téc. Just. Adjunto a)	2				0
Téc. Just. Auxiliar b)	2		0	0	
Total	20	0	0	0	
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão					
Escrivão de Direito c)	1	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1		0	0	
Total	3	0	0	0	
Juízo Central Cível					
Escrivão de Direito d)	1	5	Procuradores da República	1 e)	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	6		1	0	
Total	12	5	1	0	
Juízo Central Criminal					
Escrivão de Direito f)	1	6 h)	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar g)	7		2	0	
Total	13	6	2	0	
Juízo de Instrução Criminal					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 i)	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	3		2	0	
Total	5	2	2	0	
Juízo de Família e Menores					
Escrivão de Direito	2	3 j)	Procuradores da República	3	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		3	0	
Total	12	3	3	0	
Juízo do Trabalho					
Escrivão de Direito l)	1,33	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	4		2	0	
Total	9,33	2	2	0	
Juízo Local Cível					
Escrivão de Direito	2	4,66 m)	Procuradores da República	1 n)	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	8		1	0	
Total	13	4,66	1	0	



Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	6			
Total	13	3	3	
DIAP				
Téc. Just. Principal	1,33	0	Procuradores da República	2 r)
Téc. Just. Adjunto o) e p)	14		Procuradores Adjuntos	10
Téc. Just. Auxiliar q)	14			
Total	29,33	0	12	
<p>a) 1 Téc. Just. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.</p> <p>b) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.</p> <p>c) O Escrivão de Direito afecto à UATCG também exerceu as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição até 31.08.2018.</p> <p>d) O segundo Escrivão de Direito deste Juízo exerce funções equivalentes a Secretário de Justiça (edifícios do Juízos de Fam. Menores e do Trabalho).</p> <p>e) Comum ao Juízo Local Cível.</p> <p>f) O segundo Escrivão de Direito deste Juízo exerce actualmente as funções de Secretária de Justiça em regime de substituição (Pal. Justiça de Braga).</p> <p>g) 1 Escrivão Auxiliar está ausente do serviço por motivo de doença prolongada; 1 Esc. Auxiliar frequenta o período de estágio na Autoridade Tributária.</p> <p>h) Além dos 4 Juízes titulares, exercem aqui funções dois juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT.</p> <p>i) Comuns ao DIAP.</p> <p>j) Para além dos dois titulares, foi colocado um juiz auxiliar.</p> <p>l) 1 Escrivão de Direito encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada desde 01-09-2018.</p> <p>m) No Juiz 2 foi colocado um juiz auxiliar entre Janeiro e Agosto, embora tenha ficado de baixa por doença desde final de Maio.</p> <p>n) Comum ao Juízo Central Cível.</p> <p>o) 1 Téc. Just. Adjunto encontra-se suspenso de funções por tempo indeterminado.</p> <p>p) 2 Téc. Just. Adjuntas encontram-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.</p> <p>q) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.</p> <p>r) Comuns ao Juízo de Instrução Criminal.</p>				



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central					
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto a)	0,33				
Escrivão Auxiliar	4		Procuradores Adjuntos	0	
Téc. Just. Adj.	1				
Téc. Just. Adj.	2				
Total	8,33	0	0		
Juízo Central Cível					
Escrivão de Direito b)	1	5	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	6		Total	11	5
Juízo Central Criminal					
Escrivão de Direito	2	5 c)	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	9		Total	14	5
Juízo de Instrução Criminal					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 d)	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	3		Total	5	2
Juízo de Família e Menores					
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto e)	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	4		Total	11	2
Juízo do Trabalho					
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	4		Total	11	3
Juízo de Execução					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar f)	7		Total	11	2



Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	2 g)
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	10	3	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	2 h)
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	7			
Total	13	4	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	4,33 i)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	8			
Total	16	4,33	3	
DIAP				
Téc. Just. Principal	2	0	Procuradores da República	2
Téc. Just. Adjunto	6		Procuradores Adjuntos	8
Téc. Just. Auxiliar j)	14			
Total	22	0	8	

a) 1 Esc. Adjunto, que foi nomeado em 02-09-2018 para este núcleo, encontra-se **suspenso de funções**.
b) O segundo Escrivão de Direito deste Juízo exerce funções equivalentes a Secretário de Justiça (edifícios de Guimarães- Creixomil e Celorico de Basto).
c) Além dos 4 Juízes titulares, exerce aqui funções um juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT.
d) Comuns ao DIAP.
e) 1 Esc. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
f) 1 Escrivã Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
g) Comuns ao Juízo Local Cível.
h) Comuns ao Juízo de Comércio.
i) Para além dos três titulares, foi aí colocado um juiz auxiliar todo o ano e um segundo juiz auxiliar ao Juiz 1 entre Setembro e Dezembro.
j) 1 Téc. Just. Auxiliar, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto a)	2			
Escrivão Auxiliar	5		Procuradores Adjuntos	0
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar	0			
Total	7	0	0	0
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		1	1
Total	4	1	1	0
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		1	1
Total	3	1	1	0
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	0,33	3 c)	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto b)	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9		3	1
Total	13,33	3	1	0
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	2 d)
Escrivão Adjunto	6		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	8		4	2
Total	18	4	2	0
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2 e)
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3		3	2
Total	9	3	2	0
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto f)	6		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	6		3	3
Total	15	3	3	3
DIAP				
Téc. Just. Principal	1	0	Procuradores da República	1
Téc. Just. Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	5
Téc. Just. Auxiliar g)	10		0	6
Total	16	0	6	6

a) 1 Escrivão Adjunta encontra-se a coordenar e a supervisionar o serviço da Unidade Central por falta de preenchimento do lugar de Escrivão de Direito.
b) 1 Escrivão Adjunto exerce (na Subunidade de Processos 2) o cargo de Escrivão de Direito em regime de substituição.
c) Para além dos titulares, este juízo beneficiou de um juiz auxiliar.
d) Comuns ao Juízo Local Cível.
e) Comuns ao Juízo de Comércio.
f) 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
g) 2 Téc. Just. Auxiliares encontram-se ausentes do serviço por motivo de **doença prolongada**.



MUNICÍPIO DE BARCELOS				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	2		Procuradores Adjuntos	0
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar a)	3			
Total	8	0	0	0
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	9,5	2	2	2
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	6	2	2	2
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	2 b)
Escrivão Auxiliar	3			
Total	9	3	2	2
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2 c)
Escrivão Auxiliar	4,5			
Total	9,5	2	2	2
DIAP				
Téc. Just. Principal	1	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	3
Téc. Just. Auxiliar	8			
Total	13	0	3	3
a) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada. b) Comuns ao Juízo Local Criminal. c) Comuns ao Juízo Local Cível.				



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE AMARES					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central					
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1				
Total	1	0	0		
Juízo de competência genérica					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)	
Escrivão Auxiliar	1				
Total	4	1	1		
Serviços do Ministério Público					
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0	
Téc. Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 b)	
Téc. Just. Auxiliar	0				
Total	1	0	1		
a) Comum aos serviços do MP.					
b) Comum ao Juízo de Competência Genérica.					

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central					
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1				
Total	1	0	0		
Juízo de competência genérica					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)	
Escrivão Auxiliar	2				
Total	5	1	1		
Serviços do Ministério Público					
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0	
Téc. Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 b)	
Téc. Just. Auxiliar	0				
Total	1	0	1		
a) Comum aos serviços do MP.					
b) Comum ao Juízo de Competência Genérica.					



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1 a)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	5	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 b)
Téc. Just. Auxiliar	1			
Total	2	0	1	

a) Comum aos serviços do MP.
b) Comum ao Juízo de Competência Genérica.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2 a)
Escrivão Auxiliar	2			
Total	6	2	2	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 b)
Téc. Just. Auxiliar	2			
Total	3	0	2	

a) Comuns aos serviços do MP.
b) Comuns ao Juízo de Competência Genérica.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE FAFE				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total	2	0	0	
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	0,33	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5,33	1	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1,5 a)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1,5		Procuradores Adjuntos	1 b)
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4,5	1,5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 c)
Escrivão Auxiliar	3			
Total	6	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto d)	4		Procuradores Adjuntos	2 e)
Téc. Just. Auxiliar	1			
Total	5	0	2	

a) Para além do titular, exerceu as funções um auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Vila Verde.
b) Comum ao DIAP.
c) Comum ao DIAP.
d) 1 Téc. Just. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.
e) Um também exerce funções no Juízo local criminal e outro no Juízo Local Cível.

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	4	1	1	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto	1,33		Procuradores Adjuntos	1 b)
Téc. Just. Auxiliar	1			
Total	2,33	0	1	

a) Comum aos serviços do MP; b) Comum ao Juízo de Competência Genérica



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central					
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1				
Total	1			0	
Juízo de competência genérica					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)	
Escrivão Auxiliar	1				
Total	4			1	
Unidade de apoio ao Ministério Público					
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0	
Téc. Just. Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	1 a)	
Téc. Just. Auxiliar	1				
Total	1			1	

a) Comum aos serviços do MP; b) Comum ao Juízo de Competência Genérica.

MUNICÍPIO DE VILA VERDE					
Unidade Central					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	2				
Total	2			0	
Juízo Local Cível					
Escrivão de Direito	1	1,5 a)	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 b)	
Escrivão Auxiliar	2				
Total	4			1	
Juízo Local Criminal					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 d)	
Escrivão Auxiliar c)	5				
Total	7			1	
Serviços do Ministério Público					
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0	
Téc. Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 e)	
Téc. Just. Auxiliar	3				
Total	4			2	

a) Para além do titular, exerceu aí funções um auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Fafe.

b) Comum ao DIAP.

c) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se afecto a este Juízo, mas encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

d) Comum ao DIAP.

e) Um também exerce funções no Juízo local criminal e outro no Juízo Local Cível.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

QUADRO DE SECRETÁRIOS DE JUSTIÇA				
Sede	Quadro	Colocados	Observações	Competência Territorial
BRAGA	2	2 + 1 aux.	Um Secretário de Justiça	Palácios da Justiça de Amares, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vila Verde
			Um Escrivão de direito a ocupar a categoria de Secretário de Justiça em regime de substituição	Palácio da Justiça de Braga
			Um Escrivão de direito no qual foram delegadas competências que caberiam ao Secretário de Justiça	Edifícios dos Juízos de Família e Menores e do Trabalho de Braga
GUIMARÃES	2	2 + 1 aux.	Um Secretário de Justiça	Palácio da Justiça de Guimarães
			Um Secretário de Justiça	Edifício do Juízo do Trabalho de Guimarães e Palácios da Justiça de Fafe e Celorico de Basto
			Um Escrivão de direito no qual foram delegadas competências que caberiam ao Secretário de Justiça	Edifício de Creixomil e Palácio da Justiça de Cabeceiras de Basto
V. N. FAMALICÃO	1	1	Um Secretário de Justiça	Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão
BARCELOS	1	1	Um Secretário de Justiça	Palácios da Justiça de Barcelos e Esposende



2. Juízes

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelos serviços de apoio à Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas, bem como as respectivas classificações.

Faltas (01.01.2018 a 31.12.2018)	Número de Dias
Artigo 10.º, n.º 1, EMJ	124
Artigo 10.º, n.º 3, EMJ	27
Artigo 10.º-A, n.º 1, EMJ	16
Artigo 10.º-A, n.º 2, EMJ	45
Licença Parental	468
Gravidez de risco	149
Consultas	4
Doença	1209
TOTAL	2042

Em termos absolutos, constata-se que o absentismo atingiu em 2018 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária: 2014/2015 = 1785 dias; 2015/2016 = 1018 dias; 2017 = 1437 dias; 2018 = 2042.

Tal como já havia sucedido no ano anterior, a principal causa de absentismo em 2018 foi a doença, responsável por quase 60% das faltas. Em termos absolutos, registou-se um aumento de 967 para 1209 dias de faltas por doença, mas que acabou por se traduzir numa quebra do seu peso relativo, o qual havia ultrapassado os 67% em 2017.

A segunda maior causa de absentismo foi o gozo de licença parental, que registou o maior aumento, tanto em termos absolutos (de 72 para 468 dias) como relativos (de 5% para 23%). Se acrescentarmos aqui as faltas devidas a gravidez de risco, o aumento é ainda maior, embora a parentalidade permaneça como a segunda maior causa de absentismo.

Constata-se que desde 2014/2015 as faltas relacionados com doenças (próprias e de familiares) e com a maternidade/paternidade surgem invariável e destacadamente como as principais razões para o absentismo, assumindo normalmente a primeira maior relevo.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Os dados que foram sendo apresentados nos diversos relatórios anuais revelam que, com exceção do ano judicial de 2014/2015 – no qual a formação surgiu em terceiro lugar no elenco das razões para ausência ao serviço – as faltas justificadas ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais constituem a terceira maior causa de absentismo, registando um crescimento contínuo do respectivo valor absoluto, mas já não do seu peso relativo, como podemos ver na seguinte tabela:

<i>Ano</i>	<i>Valor absoluto (dias)</i>	<i>Peso Relativo (%)</i>
2014/2015	52	2,80%
2015/2016	81	7,96%
2017	107	7,40%
2018	124	6,07%

Importa, todavia, esclarecer que estes dados reflectem tão só as faltas para assistência a acções de formação que são previamente comunicadas aos órgãos de gestão dos tribunais de comarca, o que exclui as acções de formação contínua ministradas pelo Centro de Estudos Judiciários. E assim é porque nem o CEJ nem o CSM comunicam aos referidos órgãos de gestão ou aos Tribunais da Relação as acções de formação contínua a cuja frequência são admitidos os Juizes da primeira instância. E embora estes tenham de comunicar ao Juiz Presidente da respectiva comarca a sua ausência para frequência de acção de formação tendo em vista a sua substituição, aqueles que não consideram necessária tal substituição nem sempre o fazem. Não estão, assim, disponíveis dados fiáveis sobre o número de dias utilizados na formação contínua.

De todo o modo, tendo em conta que a frequência das acções de formação contínua do CEJ representa, seguramente, a maior percentagem dos dias de formação, não restam grandes dúvidas de que a formação se inclui entre as três causas principais de ausência ao serviço.

2.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios, em grande parte dos juízos que integram o tribunal o quadro legal de juizes continuou a revelar-se suficiente para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Ainda assim, como também se afirmou naqueles relatórios, continuaram a identificar-se algumas situações em que o quadro legal se revela, efectivamente, insuficiente.



2.2.1. Em determinadas situações procurou-se suprir esta insuficiência no âmbito dos movimentos judiciais ordinários de 2017 e 2018, com a colocação de juízes auxiliares.

2.2.1.1. *Juízo de Família e Menores de Braga*

Isso mesmo ocorreu no Juízo de Família e Menores de Braga, cujo volume processual – *rectius* número de processos pendentes e de processos entrados – muito dificilmente poderia ser assegurado sem o reforço do quadro de juízes. Como se pode verificar no capítulo dedicado à análise do movimento processual, mesmo considerando o juiz auxiliar, o juízo de Braga situa-se entre os Juízos de Família e Menores deste tribunal com mais processos entrados por juiz, só sendo ultrapassado pelo Juízo de Vila Nova de Famalicão. Sem aquele auxílio, cada juiz de Braga receberia mais que os dois juízes de Barcelos e quase o mesmo que os dois juízes de Guimarães juntos. Afigura-se, assim, imprescindível manter esse reforço, através da permanência do juiz auxiliar, até que o quadro legal seja aumentado de dois para três juízes, o que deverá ocorrer na revisão do ROFT já anunciada para o próximo mês de Abril de 2019. Recorde-se que este é o número de juízes em funções neste juízo desde a sua criação, tal como já o era há vários anos no extinto Tribunal de Família e Menores de Braga, cuja competência equivale à competência do actual Juízo de Família e Menores de Braga, o que revela não se tratar de uma necessidade meramente transitória.

2.2.1.2. *Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão*

Também o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão beneficiou da colocação de um juiz auxiliar nos movimentos judiciais ordinários de 2017 e 2018, à semelhança do que já havia sucedido em 2015 e 2016, sem que, todavia, tal medida se revele suficiente, tendo em conta que as pendências acumuladas e o volume de processos entrados se mostram excessivos mesmo para um quadro de três juízes, como melhor se descreve *infra* a propósito da análise do movimento processual (onde é dedicada uma atenção especial aos Juízos de Execução).

Esta medida não teria, assim, produzido os bons resultados efectivamente obtidos no ano de 2018 se não tivesse sido acompanhada de outras, entre elas o exercício de funções neste juízo de um dos Juízes do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão. Afigura-se, assim, totalmente imperioso aumentar o quadro de juízes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão; idealmente de dois para quatro juízes; no mínimo mantendo-se o reforço actualmente existente.

Foi já anunciado o aumento do quadro legal de Juízes deste Juízo de Execução de dois para três. No futuro deverá equacionar-se o desdobramento deste juízo, mediante a criação de um Juízo de Execução em Braga, nos termos já expostos em anteriores relatórios, sendo certo, porém, que este desdobramento pressupõe a existência de instalações adequadas para receber o novo Juízo de Execução, o que neste momento não acontece.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

2.2.1.3. Juízo Local Criminal de Guimarães

Também o Juízo Local Criminal de Guimarães beneficiou da colocação de um juiz auxiliar.

É certo que, contrariamente ao que havia sucedido nos anos anteriores, nos movimentos judiciais ordinários de 2016 e 2017 esse auxiliar foi colocado ao conjunto dos Juízos Locais Criminais de Fafe e Guimarães. Mas porque esta partilha do auxiliar gerou dificuldades no Juízo de Guimarães, mormente no agendamento, foi proposto e aceite pelo CSM que a partir de 30 de Outubro de 2017 o mesmo passasse a exercer funções apenas em Guimarães, assegurando-se o auxílio ao Juízo de Fafe por via de outras medidas; posteriormente, no movimento judicial ordinário de 2018, foi recuperada a medida original de colocação de um juiz auxiliar a tempo inteiro no Juízo Local Criminal de Guimarães. Deste modo, este juízo beneficiou de um juiz auxiliar a tempo inteiro durante todo o ano de 2018.

Após o movimento judicial ordinário de 2018 foi ainda destacado a título excepcional um outro juiz auxiliar para o conjunto dos Juízos Locais Criminas de Fafe e Guimarães. No que concerne a este último juízo, tal destacamento teve em vista colmatar necessidades meramente conjunturais (relacionadas com a ausência de uma das Sras. Juízas titulares e com a acumulação do respectivo serviço), sendo expectável que as mesmas sejam totalmente ultrapassadas até às próximas férias judiciais de Verão, não se antevendo, assim, a necessidade de manter tal medida no âmbito do próximo movimento judicial ordinário.

Diferentemente, decorre com clareza do anteriormente exposto que a necessidade de reforçar permanentemente com mais um juiz o quadro legal do Juízo Local Criminal de Guimarães não tem uma natureza meramente temporária. Recorde-se que tanto nos extintos Juízos Criminais de Guimarães como no actual Juízo Local Criminal de Guimarães – cuja competência territorial corresponde à daqueles, acrescida das freguesias do concelho de Vizela anteriormente integrados nas comarcas de Lousada e Felgueiras – esse reforço foi assegurado durante longos anos, tendo-se gerado dificuldades nos períodos em que tal reforço não existiu ou foi reduzido.

Em conclusão, impõe manter este reforço, através da permanência do juiz auxiliar a tempo inteiro, até que o quadro legal seja aumentado de três para quatro juízes, o que deverá ocorrer na revisão do ROFT já anunciada para Abril de 2019.

2.2.1.4. Juízo Local Criminal de Fafe

Está implícito na exposição anterior que o Juízo Local Criminal de Fafe vem beneficiando do auxílio de um juiz a tempo parcial desde o movimento judicial ordinário de 2016: entre Setembro de 2016 e Outubro de 2017 aí exerceu funções o Sr. Juiz auxiliar colocado ao conjunto dos Juízos Locais Criminais de Fafe e Guimarães; entre 30 de Outubro de 2017 e final de Agosto de 2018 este foi substituído nessas funções pela Sra. Juíza do Juízo de Competência Genérica de Amares, ali colocada ao abrigo do art. 94.º, n.º 4, al. g), da LOSJ; após o movimento



judicial ordinário de 2018 foi, como vimos, destacado a título excepcional outro juiz auxiliar para o conjunto dos Juízos Locais Criminais de Fafe e Guimarães.

Embora o número de processos entradas por juiz na área penal seja menor do que o registado nos restantes juízos com a mesma competência (apenas se aproximando do de Vila Nova de Famalicão, que foi o segundo menor), a dilação dos agendamentos foi a terceira maior entre os seus congéneres, apenas ultrapassada nos Juízos de Vila Verde e Guimarães, para o que seguramente certamente contribuiu a natureza da litigância daquele Juízo de Fafe.

Continua, assim, a justificar-se o reforço do quadro a tempo parcial, embora este auxílio não deva por em causa a colocação de um quarto juiz no Juízo Local Crimina de Guimarães, pelas razões já expostas.

2.2.1.4. *Juízos Locais Cíveis de Fafe e Vila Verde*

De modo semelhante, os Juízos Locais Cíveis de Fafe e de Vila Verde viram reforçados os respectivos quadros com um juiz auxiliar comum, inicialmente colocado no âmbito do movimento judicial ordinário de 2017 e posteriormente, com a extinção daquele lugar no movimento judicial de 2018, com o destacamento a título excepcional de um juiz que havia sido colocado como auxiliar noutra lugar.

Este reforço, já ocorrido em períodos anteriores, tem permitido conter a dilação dos agendamentos, bem como atenuar – mas não evitar – o aumento das pendências, sendo certo que estes foram os juízos locais cíveis que registaram as mais baixas taxas de resolução entre os seus congéneres deste Tribunal, conforme se pode comprovar pelos dados que melhor se descrevem e analisam *infra*. Como também se depreende desse dados, tal sucede porque o número de processos aí entrados por juiz é clara e inequivocamente excessivo, se desconsiderarmos o auxílio parcial de que têm beneficiado (atingindo nesse caso valores mais elevados que os registados nos outros juízos deste Tribunal com a mesma competência), mas continua a ser muito exigente mesmo que consideremos esse auxílio, tendo em conta as características da litigância nesses locais.

Afigura-se, deste modo, necessário manter reforçado o quadro destes juízos, pelo menos nos moldes actuais. Na revisão do ROFT anunciada para Abril de 2019, o reforço do quadro do Juízo Local Cível de Vila Verde deverá ocorrer por via da sua agregação ao futuro Juízo Local Cível de Amares (o mesmo devendo ocorrer com o Juízo Local Criminal de Vila Verde e o futuro Juízo Local Criminal de Amares). Não sendo expectável qualquer medida legislativa semelhante para os Juízos Locais de Fafe, mas afigurando-se necessário reforçar os respectivos quadros de forma parcial, propõe-se a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes Juízos ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2.2.3. Noutros casos subsistem as necessidades estruturais de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

2.2.3.1. *Juízos Centrais Criminais*

No Juízos Centrais Criminais vinham sendo identificadas, desde a sua instalação em Setembro de 2014, necessidades temporárias associadas à distribuição de processos especialmente complexos e/ou morosos, as quais foram sendo supridas com recurso a juízes do quadro complementar. Ao longo do primeiro triénio após a reforma da organização judiciária verificou-se que tais necessidades eram persistentes, assumindo um carácter mais estrutural do que a sua origem faria supor. Face a esta constatação, desde Setembro de 2017 que as mesmas necessidades vêm sendo supridas, de modo ininterrupto, com recurso aos juízes colocados ao abrigo do disposto no artigo 107.º do ROFT e, de forma mais pontual, com recurso a juízes do quadro complementar (designadamente em situações de sobreposição de diversos julgamentos de “megaprocessos”).

Perante este cenário, nos últimos relatórios tem vindo a alertar-se para a necessidade de reequacionar a composição dos Juízos Centrais Criminais, cujo número de juízes titulares – 4 em cada juízo – não permite o funcionamento de mais do que dois colectivos em simultâneo, um em Braga e outro em Guimarães, não obstante o serviço de cada um destes Juízos ser mais exigente, tanto no que respeita ao número de processos como à sua complexidade, do que a maioria dos seus congéneres das restantes comarcas, afigurando-se absolutamente necessário que a sua composição passe a permitir o funcionamento de, pelo menos, mais um colectivo.

A este respeito dá-se aqui como reproduzido o que ficou exposto no anterior relatório semestral, onde a questão é analisada com particular minúcia. Sublinha-se, de todo o modo, a parte em que se afirma que o recurso a medidas que, por definição, são temporárias para resolver dificuldades estruturais não só desvirtua a natureza daquelas como gera entropias que lhes retiram eficácia. Na verdade, para além da constante mudança dos juízes colocados em reforço do quadro legal, nem sempre essas medidas são acompanhadas do reforço necessário de magistrados do Ministério Público e/ou de funcionários judiciais, pelo que os seus resultados ficam aquém do esperado e do necessário.

O reforço do quadro legal do Juízo Central Criminal de Braga, de quatro para seis juízes, deverá ocorrer na revisão do ROFT anunciada para Abril 2019. Não tendo sido anunciada semelhante medida relativamente ao Juízo Central Criminal de Guimarães, o reforço necessário deverá continuar a ser assegurado por via dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT ou por medidas de alcance equivalente.



2.2.3.2. Juízo Local Criminal de Braga

Consta do último relatório semestral (respeitante ao primeiro semestre de 2018) que o Juízo Local Criminal de Braga vem dando sinais do excesso de carga processual por juiz, mormente a manutenção da taxa de resolução abaixo dos 100% e o aumento da dilação do agendamento, embora não se registem atrasos nem diminuição da produtividade global do Juízo. Estes sinais persistem, visto decorrer dos dados estatísticos apresentados e melhor analisados *infra* que o número de processos aí entrados por juiz na área penal foi, destacadamente, o mais elevado de todos os juízos locais criminais deste Tribunal, o que esteve seguramente na origem da taxa de resolução inferior a 100% (próxima dos 95%) e do aumento de quase um mês na dilação dos agendamentos.

Para colmatar este excesso de carga processual, foi já anunciado o aumento do quadro legal de três para quatro juízes, que deverá ocorrer na reforma do ROFT prevista para Abril de 2019.

2.2.3.2. Juízo Local Criminal de Vila Verde

Como se descreve com mais detalhe *infra*, o Juízo Local Criminal de Vila Verde registou o segundo maior número de processos entrados por juiz na área penal e a segunda pior taxa de resolução. Apenas o seu congénere de Braga registou um número superior de processos entrados e uma taxa de resolução inferior. Já a dilação dos agendamentos foi, ali, a maior de toda a comarca. Todos estes indicadores confirmam a tendência que já se vinha desenhando, reveladora da dificuldade em lidar com todo o volume processual, claramente excessivo.

Para atenuar esta dificuldade, foi determinado que a Sra. Juíza do Juízo de Competência Genérica de Amares passasse a exercer funções no Juízo Local Criminal de Vila Verde, a partir de Setembro de 2018, ao abrigo do disposto no art. 94.º, n.º 4, al. g), da LOSJ, estando-lhe atribuídos cerca de uma quinta parte dos processos.

Reconhecendo-se a insuficiência desta medida, está já anunciado o reforço do quadro de magistrados deste juízo, por via da sua agregação ao futuro Juízo Local Criminal de Amares, o que deverá ocorrer na reforma anunciada para Abril de 2019.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

3. Funcionários

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2018 e 31.12.2018, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

MAPA GERAL DA ASSIDUIDADE

(De 01-01-2018 a 31-12-2018)

Núcleo da Secretaria	Dias de Trabalho	Férias	Licenças (art. 59.º EFJ e outras)	Faltas			Formação	Tol. de Ponto	Total	Assiduidade Total (%)
				Diversas	Greve	Trab. Estudante				
<i>Amares</i>	2088	187	18	80	28	0	11	13	337	83,86%
<i>Barcelos</i>	15138	1392	236	1416	531	39	13	133	3760	75,16%
<i>Braga</i>	36018	3278	416	4811	1197	124	20	260	10106	71,94%
<i>Cabeceira Basto</i>	2349	216	2	2	11	0	8	3	242	89,70%
<i>Celorico Basto</i>	2610	324	0	384	13	0	0	14	735	71,84%
<i>Esposende</i>	4176	389	60	48	81	0	18	34	630	84,91%
<i>Fafe</i>	7569	682	160	420	48	0	13	6	1329	82,44%
<i>Guimarães</i>	38628	3314	378	3214	1038	122	124	251	8441	78,15%
<i>Póvoa Lanhoso</i>	2349	235	4	136	22	8	11	11	427	81,82%
<i>Vieira do Minho</i>	2088	192	28	6	88	0	20	17	351	83,19%
<i>V.N Famalicão</i>	25056	2142	850	1601	928	135	11	5	5672	77,36%
<i>Vila Verde</i>	5220	448	32	530	103	0	13	29	1155	77,87%
TOTAIS	143289	12799	2184	12648	4088	428	262	776	33185	76,84%

Número de **dias úteis** do período em análise = **261**
No cômputo geral da percentagem de **Assiduidade** não foram descontados os **12.799** dias de **férias**

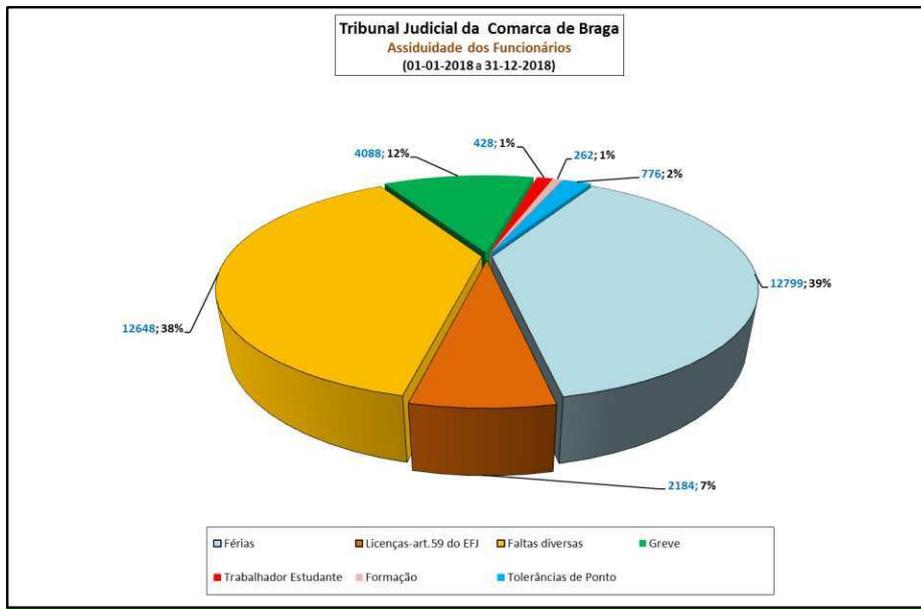
Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 76,84%, inferior à registada no ano de 2017 (86,65%).

Ao contrário do que se fez relativamente aos juízes, estão aqui contabilizados todos os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais, sendo assim natural que o gozo de férias surja como a principal causa de absentismo, embora o seu peso relativo – 39% – seja inferior aos 48% registados nos anos de 2015/2016 e de 2017.

As faltas não relacionadas com a greve (entre as quais avultam as faltas por doença prolongada) constituíram a segunda causa de absentismo, representando 38% do total. Mas se a estas somarmos as faltas com fundamento na greve, estas passam a constituir a principal razão do absentismo: 50% do total.

A greve, por si só, representou 12% do total do absentismo, seguindo-se as licenças (7%), as tolerâncias de ponto (2%) e faltas de trabalhadores-estudantes (1%).





3.2. Necessidades de recuperação

Em termos genéricos, mantém-se válido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, para onde se remete, sem todavia deixar de destacar as seguintes partes: «*Os recursos humanos alocados à secretaria judicial são claramente insuficientes, visto que, em termos gerais, o quadro previsto foi subdimensionado e nem sequer foi preenchido. (...) As secretarias judiciais foram dimensionadas com base na ratio de funcionários por magistrado (juízes e/ou magistrados do Ministério Público) previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, tendo ainda em conta o volume processual a seu cargo. Sucede que, conforme também já foi referido, o quadro legal de magistrados previamente fixado revela-se, em alguns casos, insuficiente face ao volume processual (...).*»

No início do ano de 2018, os recursos humanos mostravam-se distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga nos seguintes termos: Amares: 6 funcionários; Barcelos: 56 funcionários; Braga: 131 funcionários; Cabeceiras de Basto: 7 funcionários; Celorico de Basto: 7 funcionários; Esposende: 11 funcionários; Fafe: 23 funcionários; Guimarães: 139 funcionários; Póvoa do Lanhoso: 8 funcionários; Vieira do Minho: 6 funcionários; Vila Nova de Famalicão: 87 funcionários; Vila Verde: 16 funcionários. O total de funcionários em funções era, assim, de 497.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Tendo como referência a previsão da Portaria n.º 161/2014, de 21/8, alterada pela Portaria n.º 93/2017, de 6/3, verifica-se que naquela data estavam por preencher 38 dos 535 lugares previstos para a Comarca de Braga, o que correspondia a cerca de 7,10%.

No final do mesmo ano de 2018, o número de funcionários colocados nos diversos núcleos da secretaria judicial ascendia a 499 funcionários, nos moldes acima discriminados, continuando por preencher 36 dos 535 lugares, o que corresponde a um défice de cerca de 6,7%, sendo certo que, em 31 de Dezembro, 17 destes funcionários se encontravam ausentes do serviço por motivo de doença prolongada.

Estas falhas afectavam com especial incidência nos núcleos de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão. O quadro previsto para o primeiro destes núcleos é de 151 funcionários, mas apenas se encontram colocados 138, correspondendo os 13 em falta a 8,6%. O quadro previsto para o segundo é de 99 funcionários, mas apenas se encontram colocados 90, correspondendo os 9 em falta a 9,1%.

Dos 36 lugares por preencher, 14 correspondem à categoria de Escrivão Adjunto, 5 à categoria de Escrivão Auxiliar e 17 à categoria de Técnico de Justiça Adjunto.

3.3. Medidas de gestão

Para além das medidas de recolocação transitória de funcionários, importa destacar as seguintes medidas de gestão adoptadas ao longo do ano de 2108:

- Manutenção do reforço do quadro de funcionários da unidade de processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta a manutenção do reforço do quadro de juízes e o elevado volume processual, pese embora a redução de pendências registada;

- Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra o Juiz 2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando os bons resultados obtidos até agora com esta medida;

- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);



- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Cabeceiras de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);

- Atribuição ao escrivão adjunto Paula Lacerda, colocado no núcleo de Barcelos, da incumbência de praticar determinados actos nos processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão anteriormente atribuídos àquela equipa de Braga, mormente o cumprimento dos despachos de marcação de diligências.

- Renovação da proposta de criação de duas equipas de funcionários para a prática dos actos contabilísticos em atraso nos Juízos de Execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar, à semelhança do que havia sido feito nos anos anteriores, a qual foi aceite pela DGAJ; esta equipa teve em vista essencialmente a realização das contas de custas e dos actos subsequentes, mas sem perder de vista a prática prévia de outros actos processuais que se revelaram necessários; funcionou em Guimarães entre 21 de Abril e 14 de Julho de 2018, num total de 13 Sábados, e em Vila Nova de Famalicão entre o mesmo dia 21 de Abril de 7 de Julho de 2018, num total de 12 Sábados, mais uma vez com grandes vantagens para o serviço, tendo sido elaboradas pelas duas equipas de recuperação 5115 contas/actos (2131 em Guimarães e 2984 em Vila Nova de Famalicão);

- Apoio da equipa de recuperação da DGAJ tendo em vista a elaboração de actos contabilísticos em 4000 processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão; esta tarefa foi iniciada em Abril de 2018 (estando ainda por concluir), tendo sido elaboradas até ao final de 2018 1765 contas/actos; para o efeito, referidos os processos foram transportados fisicamente para as instalações da DGAJ, em Lisboa, sendo devolvidos após realização das respectivas contas;

- Apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em Vila Nova de Famalicão ao Juízo de Execução do mesmo município, com início no dia 04.07.2018, tendo em vista o tratamento das pastas relativas ao artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, bem como a colocação de visto em correição e o envio de processos para o arquivo intermédio; esta tarefa está facilitada pela circunstância de aquela equipa de recuperação ser chefiada por um dos Escrivães de direito deste Juízo; até 31.12.2018 esta equipa praticou 45115 actos.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2018

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2018, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cujo valor global ascendia a 1.497.654,77 €.

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifrou-se no valor global de 1.558.130,13 €, o que se traduziu num aumento de 60.475,36 €, correspondente a 4,04%. Esta diferença deve-se à circunstância de na data da elaboração e apresentação da proposta de orçamento não serem ainda conhecidos alguns contratos que geraram despesa acrescida.

Este orçamento foi sujeito a dois reforços, no valor global de 59.764,00 €, pelo que o montante total efectivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2018 ascendeu a 1.617.894,13 €, ou seja, mais 120.239,36 € que o orçamento inicialmente proposto e mais 46.802,21 € que os 1.571.091,92 € efectivamente atribuídos no ano de 2017.

Os pagamentos efectuados ao longo do ano de 2018 ascenderam a um total de 1.507.165 €, pelo que o saldo orçamental era, em 31.12.2018, de 110.729,13 €. Porém ainda falta pagar algumas despesas do ano económico de 2018 que transitarão para o orçamento de 2019.

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de € 1.617.894,13.

Em 31.12.2018 o saldo era de 110.729,13 €, embora haja despesas por pagar, transitadas para o ano de 2019.

Seguem dois mapas com informação mais completa sobre o orçamento de 2018 e respectiva execução. O primeiro mapa reflecte o orçamento proposto pelos órgãos de gestão da comarca de Braga e o orçamento aprovado pela DGAJ. O segundo mapa reflecte os dois reforços ao orçamento inicial e a execução orçamental em 31 de Dezembro de 2018.



Rubricas	Designação	Proposta de Orçamento para 2018	Orçamento atribuído pela DGAJ	Desvio	% do desvio
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7.118,53 €	7.030,00 €	88,53 €	1,26%
02.01.02.01.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	1.253,93 €	0,00 €	1.253,93 €	0,00%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	11.835,18 €	10.490,00 €	1.345,18 €	12,82%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00 €	140,00 €	-140,00 €	-100,00%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições Confeccionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	26.714,35 €	54.710,00 €	-27.995,65 €	-51,17%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	760,00 €	-760,00 €	-100,00%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9.750,96 €	14.110,00 €	-4.359,04 €	-30,89%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão-Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros Consumíveis de Informática	0,00 €	19.190,00 €	-19.190,00 €	0,00%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros Consumíveis de Informática-Anos Findos	0,00 €	140,00 €	-140,00 €	0,00%
02.01.08.D0.00	(OF) Outro Material de Escritório	5.451,01 €	0,00 €	5.451,01 €	0,00%
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	42.630,00 €	25.460,00 €	17.170,00 €	67,44%
02.01.08.C2.00	(OF) Contracapas	11.194,90 €	15.870,00 €	-4.675,10 €	-29,46%
02.01.11.00.00	(Of) Material de Consumo Clínico	118,42 €	0,00 €	118,42 €	0,00%
02.01.12.00.00	(OF) Material De Transporte - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	(Of) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	63,95 €	260,00 €	-196,06 €	-75,41%
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00 €	130,00 €	-130,00 €	-100,00%
02.01.19.00.00	(Of) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.20.00.00	(Of) Material de Educação, Cultura e Recreio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	5.610,56 €	16.710,00 €	-11.099,44 €	-66,42%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	2.970,00 €	-2.970,00 €	-100,00%
02.02.01.B1.00	(OF) Electricidade	302.378,67 €	209.010,00 €	93.368,67 €	44,67%
02.02.01.B1.09	(OF) Electricidade - anos findos	0,00 €	46.100,00 €	-46.100,00 €	-100,00%
02.02.01.B3.00	(OF) Água	28.421,00 €	31.320,00 €	-2.899,00 €	-9,26%
02.02.01.B3.09	(OF) Água - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.01.C0.00	(OF) Aquecimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	159.355,00 €	226.400,00 €	-67.045,00 €	0,00%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	43.480,00 €	-43.480,00 €	-100,00%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	3.314,63 €	2.200,00 €	1.114,63 €	50,67%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	30.135,00 €	-30.135,00 €	-100,00%
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	642,83 €	1.990,00 €	-1.347,17 €	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	13.052,83 €	6.450,00 €	6.602,83 €	102,37%
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	9.374,95 €	12.200,00 €	-2.825,05 €	-23,16%
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	9.845,16 €	14.110,00 €	-4.264,84 €	-30,23%
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	1.116,50 €	3.900,00 €	-2.783,50 €	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	455.300,00 €	-455.300,00 €	-100,00%
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	501.667,18 €	0,00 €	501.667,18 €	0,00%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	7.107,69 €	8.120,00 €	-1.012,31 €	-12,47%
02.02.08.00.00	(Of) Locação de outros Bens	64.299,95 €	0,00 €	64.299,95 €	0,00%
02.02.09.A0.00	(Of) Acessos à Internet	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	0,00 €	59.240,00 €	-59.240,00 €	-100,00%
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	0,00 €	4.750,00 €	-4.750,00 €	0,00%
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	0,00 €	11.980,00 €	-11.980,00 €	-100,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	7.672,47 €	7.980,00 €	-307,53 €	-3,85%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	10,00 €	-10,00 €	-100,00%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	3.722,78 €	1.400,00 €	2.322,78 €	165,91%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	20,00 €	-20,00 €	-100,00%
02.02.09.E0.00	(Of) Outros Serviços Conexos de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.11.00.00	(Of) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.12.00.00	(OF) Seguros	249,69 €	0,00 €	249,69 €	0,00%
02.02.13.00.00	(Of) Deslocações e Estadas	406,00 €	0,00 €	406,00 €	0,00%
02.02.17.00.00	(OF) Publicidade	81,33 €	0,00 €	81,33 €	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - outros	0,00 €	770,00 €	-770,00 €	0,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	143.029,02 €	101.790,00 €	41.239,02 €	40,51%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	6.980,00 €	-6.980,00 €	-100,00%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	72.245,67 €	14.050,00 €	58.195,67 €	414,20%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	1.280,00 €	-1.280,00 €	0,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	4.736,67 €	13.140,00 €	-8.403,33 €	0,00%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	13.560,00 €	-13.560,00 €	-100,00%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	810,00 €	-810,00 €	-100,00%
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	0,00 €	1.010,00 €	-1.010,00 €	0,00%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	0,00 €	60,00 €	-60,00 €	0,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	14.240,00 €	-14.240,00 €	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	3.060,23 €	2.620,00 €	440,23 €	0,00%
02.02.25.C0.00	(OF) Outras Despesas	2.943,50 €	0,00 €	2.943,50 €	0,00%
02.02.25.C1.00	(OF) Inspeção aos Elevadores	776,28 €	0,00 €	776,28 €	0,00%
02.02.25.C2.00	(OF) Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	0,00 €	14.720,00 €	-14.720,00 €	0,00%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	240,00 €	-240,00 €	0,00%
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	23.345,00 €	22.650,00 €	695,00 €	0,00%
04.08.02.00.00	(OF) Outras	7.688,87 €	0,00 €	7.688,87 €	0,00%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Restantes Transf. para as famílias	0,00 €	6.105,13 €	-6.105,13 €	0,00%
06.02.03.00.00	(OF) Outras	5.379,09 €	0,00 €	5.379,09 €	0,00%
06.02.03.00.RC	(Of) Regulamento das Custas Judiciais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	40,00 €	-40,00 €	0,00%
Total		1.497.654,77 €	1.558.130,13 €	60.475,36 €	4,04%

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
Datas	Descrição	Montantes	Observações
01.01.2018	Orçamento atribuído	1.558.130,13 €	
26-04-2018	1.º Reforço orçamental	10.000,00 €	
23-07-2018	2.º Reforço orçamental	49.764,00 €	
	Total de Reforços	59.764,00 €	
	Total atribuído	1.617.894,13	Desvio final entre a proposta o total atribuído 120.239,36 €
	Pagamentos até 31.12.2018	1.507.165,00	
31-12-2018	Saldo Final a 31.12.2018	110.729,13 €	Falta pagar despesas de 2018, que transitam para 2019



VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca – três em Braga, três Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas:

- 12 em Braga (dez no Palácio da Justiça, uma no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho);

- 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho);

- 10 em Vila Nova de Famalicão;

- 6 em Barcelos;

- 3 em Vila Verde;

- 3 em Fafe;

- 2 em Esposende²;

- 1 em Amares;

- 1 em Cabeceiras de Basto;

- 1 em Celorico de Basto;

- 1 na Póvoa de Lanhoso;

- 1 em Vieira do Minho.

1.2. No que concerne às necessidades suscitadas pelo edificado, pouco se alterou. Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

² Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

a. Município de Braga

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho e, sobretudo, o Juízo de Família e Menores estão instaladas em edifícios totalmente desadequados. No caso do Juízo do Trabalho essa desadequação decorre sobretudo da exiguidade das instalações, não havendo espaço para instalar uma segunda sala de audiências nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade, assim como da inexistência de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho. No caso do Juízo de Família e Menores, à exiguidade do espaço, geradora de constrangimentos ainda maiores (existe uma única sala de audiências para três juízes; não existe nenhuma sala de espera, pelo que o público – advogados, partes, testemunhas e peritos, adultos e crianças – se amontoa no pequeno átrio que antecede a sala de audiências situada no piso 2 e nas estreitas escadas que ligam esse piso ao rés-do chão do prédio; não existem espaços adequados para as crianças aguardarem as diligências nem para serem ouvidas pelo técnicos da Segurança Social; etc.), acresce a falta de segurança que a estrutura do edifício potencia e a degradação generalizada do mesmo.

Tendo em vista encontrar uma solução para estes constrangimentos, desde 2014 foram várias as diligências efectuadas e as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local, designadamente a realização de obras que incluam a ocupação de espaços contíguos às actuais instalações de ambos os juízos, a mudança para outro edifício ou edifícios disponíveis na cidade de Braga, a ampliação do Palácio da Justiça de Braga, etc. A administração central confirmou apenas a sua intenção de adoptar a última proposta, procedendo a obras de ampliação daquele Palácio. Para o efeito, está em curso a elaboração de um estudo prévio, desconhecendo-se quando se avançará com a elaboração dos projectos necessários e, muito menos, com as obras. É, assim, expectável que este processo, ainda numa fase muito incipiente, demore alguns anos a ficar concluído. Entretanto, continuará a agravar-se a precariedade das condições em que os referidos juízos estão instaladas, em especial o Juízo de Família e Menores. Urge, deste modo, encontrar uma solução provisória.

b. Município de Guimarães

Há muito que se havia gerado consenso a respeito da necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município, assente na insuficiência do Palácio da Justiça e na desadequação do edifício arrendado em Creixomil. Entretanto, formou-se igual consenso a respeito da solução a adoptar: a construção de um edifício em terreno cedido pela Câmara Municipal de Guimarães, que permita desactivar o edifício de Creixomil (denunciado o respectivo contrato de arrendamento) e o actual edifício do Juízo do Trabalho (dando-lhe outra finalidade), reinstalando todos os serviços no Palácio da Justiça de Guimarães e no novo edifício a construir. Espera-se que a elaboração dos projectos necessários à construção deste edifício ocorra no ano de 2019.



O IGFEJ não deu ainda início às obras de construção de mais uma sala de audiências no Palácio da Justiça de Guimarães, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas reportada, sendo certo que tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização. Foi entretanto comunicado que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio, a que aludiremos mais à frente, prevendo-se que a mesma tenha início no ano de 2019.

c. Município de Fafe

O novo Juízo de Família e Menores de Fafe funciona desde a sua criação, em 01.01.2017, em instalações provisórias no Palácio da Justiça de Fafe. Não obstante a garantia concedida aos órgãos de gestão da comarca de Braga de que, até ao final do ano de 2017, os serviços do IRN instalados naquele mesmo edifício seriam transferidos para outro local e se daria início às obras de remodelação da respectiva área para aí instalar condignamente o Juízo de Família e Menores – garantia que esteve na base do parecer favorável à criação daquele juízo –, a verdade é que tais obras não começaram e os serviços do IRN continuam a funcionar no mesmo local.

Como foi alertado pelos órgãos de gestão da comarca de Braga aquando da instalação do novo Juízo de Família e Menores de Fafe, seria sustentável manter este juízo a funcionar nas instalações provisórias durante alguns meses ou um ano, mas a situação tornar-se-ia insustentável assim que o volume processual daquele juízo regularizasse, o que naturalmente já sucedeu. É, assim, absolutamente premente executar as obras acordadas, sob pena de prejudicar a qualidade do serviço prestado pelo Tribunal numa área tão sensível como a jurisdição de família e menores, ao que acresce a circunstância de tais obras abrangerem a urgente remodelação do edifício, designadamente em termos de climatização (note-se que o edifício ainda é aquecido através de uma caldeira, obsoleta e com consumo muito dispendioso, e não tem qualquer sistema de climatização para o verão, não obstante as elevadas temperaturas que aí se fazem sentir).

Entretanto foi comunicado aos órgãos de gestão da Comarca de Braga que já está escolhido o local para onde serão transferidos os serviços do IRN e que tal transferência pressupõe a prévia realização de algumas obras. Mais foi comunicado que se prevê que a transferência e (pelo menos) o início das obras no Palácio da Justiça de Fafe possa ocorrer no ano de 2019.

1.3. No que respeita às necessidades de manutenção, destacam-se as seguintes situações:

a. Município de Braga

Mantêm-se os graves problemas de infiltração de águas pluviais no Palácio da Justiça de Braga. É urgente a resolução deste problema, visto que a persistência destas infiltrações vem agravando o estado de deterioração do edifício. Não obstante as insistências dos órgãos de gestão, nada foi feito até agora.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

A maior sala deste Palácio (a sala 2, situada no piso 2) foi recentemente remodelada para poder acolher julgamentos de maior dimensão. Tal remodelação consistiu, essencialmente, no aumento das bancadas destinadas a advogados (e na adaptabilidade do número de lugares destinado aos arguidos) que, por esse motivo, se estenderam pela frente da bancada dos juízes. Mas como não foram alteradas as cotas destas bancadas, os juízes perderam parte da visibilidade sobre a sala, designadamente sobre o local onde se sentam os arguidos. É necessário resolver este problema com a máxima urgência, conforme já foi por diversas vezes comunicado ao IGFEJ, visto ser impensável que os juízes não possam ver em permanência todas as pessoas que estão dentro da sala de audiências durante um julgamento ou outra diligência, em especial os arguidos, sob pena de ser posta em causa a imediação da prova, a boa condução da audiência e a própria segurança dos magistrados.

b. Município de Guimarães

No Palácio da Justiça de Guimarães não foi dado início às obras de conservação do edifício e de remodelação do ar condicionado, não obstante as mesmas terem sido classificadas como prioritárias em data anterior a 02.04.2015. Espera-se que tais obras tenham início em 2019.

Estas obras incluem a resolução das deficiências acústicas de duas das salas de audiências, que prejudicam seriamente o decurso das diligências e a respectiva gravação, em especial na maior dessas salas, o que vem sendo insistentemente assinalado pelos advogados – individualmente e por via da Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados – e foi por diversas vezes comunicados à DGAJ e ao IGFEJ pelos órgãos de gestão da comarca, a última das quais pelo Conselho Consultivo.

Incluem ainda, conforme já referido, a construção de mais uma sala de audiências, solicitada pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 e aprovada pela DGAJ e solicitada por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, destinada a atenuar a grave carência ali registada.

c. Município de Barcelos

De acordo com o despacho de autorização publicado em Diário da República no dia 15 de Janeiro de 2018, estão previstas obras de remodelação do Palácio da Justiça de Barcelos, com destaque para a instalação de um sistema de climatização com elevada eficiência energética, a instalação de um sistema fotovoltaico, a remodelação da instalação eléctrica, com a aplicação de tecnologia LED, e a alteração das caixilharias. Até ao momento foi apenas colocado o sistema fotovoltaico, mantendo-se os constrangimentos anteriormente assinalados, mormente os decorrentes das condições climáticas (temperaturas muito elevadas no Verão e muito baixas no Inverno), causadoras de muito desconforto a todos os que aí exercem funções e aos que aí se deslocam, o que já originou reclamações de diversos utentes.



Foi entretanto comunicado pelo IGFEJ que «logo que esteja em execução o orçamento de 2019 e seja possível dar cabimentos, será retomado o processo, sendo certo que poderá não ser necessária portaria de extensão, caso o prazo de conclusão da obra caiba ainda em 2019. No entanto, tendo em conta quer o prazo do procedimento de concurso público quer dos trabalhos a executar, não existe viabilidade de estar a climatização a funcionar a não ser no final de 2019».

d. Município de Vila Verde

O Palácio da Justiça de Vila Verde carece de uma intervenção geral. Desde logo devido às fissuras surgidas no primeiro piso, no local onde se encontrava o arquivo (que por isso teve de ser deslocado para o arquivo central de Braga). As casas de banho destinadas ao público encontram-se encerradas, devido aos problemas com as canalizações. Estes problemas estão já assinalados, existindo um projecto efectuado pelos serviços da DGAJ e remetido para o IGFEJ. Mas nada foi feito até agora.

e. Município de Nova de Famalicão

Embora de construção recente, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão começa a evidenciar alguns problemas, havendo a necessidade de obras de conservação para evitar maior deterioração, sobretudo ao nível das canalizações.

f. Município de Celorico de Basto

Foi efectuada recentemente uma pequena intervenção no interior do edifício. Aguarda-se a intervenção no exterior e as obras de conversão da antiga casa do porteiro num arquivo.

2. Equipamentos

No final do ano de 2018 a DGAJ atribuiu à comarca de Braga 7 digitalizadores dotados de maior capacidade, conforme vinha sendo reclamado para se poder dar cabal cumprimento às regras plasmadas na Portaria n.º 280/2013 de 26/8 alterada pela Portaria n.º 170/2017 de 25/5.

Mas subsistem outros problemas recentemente assinalados: a esmagadora maioria das impressoras está obsoleta, impondo-se a sua substituição; são necessários computadores dotados de mais memória RAM e velocidade de processamento, uma vez que os equipamentos actualmente existentes começam a dar sinais de saturação e desadequação na execução das tarefas que têm que ser levadas a cabo.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, sendo estes agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas. Na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão³, de resolução (*clearance rate*)⁴, de recuperação (*backlog rate*)⁵ e de litigância⁶ correspondentes. Na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda quatro “mapas resumo”, respeitando os dois primeiros à estatística oficial e os dois restantes à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais. O primeiro mapa de cada grupo inclui todas as espécies relevantes e o segundo apenas as espécies processuais relevantes, de acordo com o elenco aprovado pelo CSM.

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise.

Para uma percepção mais completa do desempenho de cada um dos juízos do tribunal, acrescentam-se ainda tabelas respeitantes às diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

Por fim, com o mesmo propósito apresentam-se dados respeitantes à duração dos processos, por referência às espécies processuais relevantes.

³ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

⁴ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁵ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁶ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



1.1. Estatística Oficial

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	604	623	631	586	0,96	101,28%	51,43%	1,46	426868
	Cível - Execuções	11	63	64	10	0,17	101,59%	86,49%	0,15	
Subtotais		615	686	695	596	0,88	101,31%	53,42%	1,61	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	588	504	547	538	1,07	108,53%	50,09%	1,15	437314
	Cível - Execuções	45	115	121	38	0,37	105,22%	75,63%	0,26	
Subtotais		633	619	668	576	0,95	107,92%	53,35%	1,42	5 Juizes
Totais		1248	1305	1363	1172	0,92	104,44%	53,39%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Braga	Cível - Genérico	120,80	124,60	126,20	117,20	5	50,33	51,92	52,58	48,83	12
	Cível - Execuções	2,20	12,60	12,80	2,00		0,92	5,25	5,33	0,83	
	Sub Totais	123,00	137,20	139,00	119,20		51,25	57,17	57,92	49,67	
	Totais do Juízo	615	686	695	596		615	686	695	596	
Guimarães	Cível - Genérico	117,60	100,80	109,40	107,60	5	53,45	45,82	49,73	48,91	11
	Cível - Execuções	9,00	23,00	24,20	7,60		4,09	10,45	11,00	3,45	
	Sub Totais	126,60	123,80	133,60	115,20		57,55	56,27	60,73	52,36	
	Totais do Juízo	633	619	668	576		633	619	668	576	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

b) Juízos Centrais Criminais*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	214	316	318	208	0,67	100,63%	60,00%	0,74	426868
	Execuções e outros	48	27	25	49	1,92	92,59%	33,33%	0,06	
Subtotais		262	343	343	257	0,76	100,00%	56,69%	0,80	4 Juizes
Guimarães	Penal	238	221	314	139	0,76	142,08%	68,41%	0,51	437314
	Execuções e outros	56	32	34	54	1,65	106,25%	38,64%	0,07	
Subtotais		294	253	348	193	0,84	137,55%	63,62%	0,58	4 Juizes
Totais		556	596	691	450	0,80	115,94%	59,98%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Braga	Penal	53,50	79,00	79,50	52,00	4	15,29	22,57	22,71	14,86	14
	Execuções e Outros	12,00	6,75	6,25	12,25		3,43	1,93	1,79	3,50	
	Subtotais	65,50	85,75	85,75	64,25		18,71	24,50	24,50	18,36	
	Totais do Juízo	262	343	343	257		262	343	343	257	
Guimarães	Penal	59,50	55,25	78,50	34,75	4	17,00	15,79	22,43	9,93	14
	Execuções e Outros	14,00	8,00	8,50	13,50		4,00	2,29	2,43	3,86	
	Subtotais	73,50	63,25	87,00	48,25		21,00	18,07	24,86	13,79	
	Totais do Juízo	294	253	348	193		294	253	348	193	



c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	66	382	393	54	0,17	102,88%	87,72%	0,89	426868
	Actos Jurisdicionais	16	1586	1587	14	0,01	100,06%	99,06%	3,72	
Subtotais		82	1968	1980	68	0,04	100,61%	96,59%	4,61	2 Juizes
Guimarães	Instruções	102	335	319	118	0,32	95,22%	73,00%	0,77	437314
	Actos Jurisdicionais	28	1352	1333	47	0,02	98,59%	96,59%	3,09	
Subtotais		130	1687	1652	165	0,08	97,93%	90,92%	3,86	2 Juizes
Totais		212	3655	3632	233	0,06	99,37%	93,92%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Pendentes em 01-01-2018		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.	
Braga	Instruções	33,00	191,00	196,50	27,00	2	13,20	76,40	78,60	10,80	5	
	Actos Jurisdicionais	8,00	793,00	793,50	7,00		3,20	317,20	317,40	2,80		
	Subtotais	41,00	984,00	990,00	34,00		16,40	393,60	396,00	13,60		
	Totais do Juízo	82	1968	1980	68		82	1968	1980	68		
Guimarães	Instruções	51,00	167,50	159,50	59,00	2	20,40	67,00	63,80	23,60	5	
	Actos Jurisdicionais	14,00	676,00	666,50	23,50		5,60	270,40	266,60	9,40		
	Subtotais	65,00	843,50	826,00	82,50		26,00	337,40	330,40	33,00		
	Totais do Juízo	130	1687	1652	165		130	1687	1652	165		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	258	547	598	207	0,43	109,32%	74,29%	3,42	160107
	Cível	136	274	291	119	0,47	106,20%	70,98%	1,71	
Subtotais		394	821	889	326	0,44	108,28%	73,17%	5,13	2 Juizes
Braga	Tutelar	714	1286	1453	458	0,49	112,99%	72,65%	4,42	290991
	Cível	350	526	601	268	0,58	114,26%	68,61%	1,81	
Subtotais		1064	1812	2054	726	0,52	113,36%	71,42%	6,23	3 Juizes
Fafe	Tutelar	248	440	441	165	0,56	100,23%	64,10%	4,84	91002
	Cível	120	165	201	66	0,60	121,82%	70,53%	1,81	
Subtotais		368	605	642	231	0,57	106,12%	65,98%	6,65	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	393	796	841	306	0,47	105,65%	70,73%	2,86	278115
	Cível	163	310	305	163	0,53	98,39%	64,48%	1,11	
Subtotais		556	1106	1146	469	0,49	103,62%	68,95%	3,98	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	297	478	548	203	0,54	114,64%	70,71%	3,54	134969
	Cível	156	241	252	137	0,62	104,56%	63,48%	1,79	
Subtotais		453	719	800	340	0,57	111,27%	68,26%	5,33	1 Juiz
Totais		2835	5063	5531	2092	0,51	109,24%	70,03%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Barcelos	Tutelar	129,00	273,50	299,00	103,50	2	28,67	60,78	66,44	23,00	9
	Cível	68,00	137,00	145,50	59,50		15,11	30,44	32,33	13,22	
	Subtotais	197,00	410,50	444,50	163,00		43,78	91,22	98,78	36,22	
	Totais do Juízo	394	821	889	326		394	821	889	326	
Braga	Tutelar	238,00	428,67	484,33	152,67	3 (1 aux.)	51,00	91,86	103,79	32,71	14
	Cível	116,67	175,33	200,33	89,33		25,00	37,57	42,93	19,14	
	Subtotais	354,67	604,00	684,67	242,00		76,00	129,43	146,71	51,86	
	Totais do Juízo	1064	1812	2054	726		1064	1812	2054	726	
Fafe	Tutelar	82,67	146,67	147,00	55,00	1	41,33	73,33	73,50	27,50	6
	Cível	40,00	55,00	67,00	22,00		20,00	27,50	33,50	11,00	
	Subtotais	122,67	201,67	214,00	77,00		61,33	100,83	107,00	38,50	
	Totais do Juízo	123	202	214	77		368	605	642	231	
Guimarães	Tutelar	196,50	398,00	420,50	153,00	2	35,73	72,36	76,45	27,82	11
	Cível	81,50	155,00	152,50	81,50		14,82	28,18	27,73	14,82	
	Subtotais	278,00	553,00	573,00	234,50		50,55	100,55	104,18	42,64	
	Totais do Juízo	556	1106	1146	469		556	1106	1146	469	
V. N. Famalicão	Tutelar	297,00	478,00	548,00	203,00	1	74,25	119,50	137,00	50,75	4
	Cível	156,00	241,00	252,00	137,00		39,00	60,25	63,00	34,25	
	Subtotais	453,00	719,00	800,00	340,00		113,25	179,75	200,00	85,00	
	Totais do Juízo	453	719	800	340		453	719	800	340	



e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	570	1186	1290	465	0,44	108,77%	73,46%	7,41	160107
	Cível	150	125	115	159	1,30	92,00%	41,82%	0,78	
Sub Totais		720	1311	1405	624	0,51	107,17%	69,18%	8,19	2 Juizes
Braga	Laboral	938	2625	2598	965	0,36	98,97%	72,92%	9,02	290991
	Cível	172	188	213	147	0,81	113,30%	59,17%	0,65	
Sub Totais		1110	2813	2811	1112	0,39	99,93%	71,65%	9,67	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1062	2404	2656	796	0,40	110,48%	76,63%	8,64	278115
	Cível	293	120	238	173	1,23	198,33%	57,63%	0,43	
Sub Totais		1355	2524	2894	969	0,47	114,66%	74,61%	9,08	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	481	1295	1202	572	0,40	92,82%	67,68%	9,59	134969
	Cível	156	241	252	137	0,62	104,56%	63,48%	1,79	
Sub Totais		637	1536	1454	709	0,44	94,66%	66,91%	11,38	1 Juiz
Totais		3822	8184	8564	3414	0,45	104,64%	71,33%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DO TRABALHO												
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N-º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.	
Barcelos	Laboral	285,00	593,00	645,00	232,50	2	95,00	197,67	215,00	77,50	6	
	Cível	75,00	62,50	57,50	79,50		25,00	20,83	19,17	26,50		
	Sub Totais		360,00	655,50	702,50		312,00	120,00	218,50	234,17		104,00
	Totais do Juízo		720	1311	1405		624	720	1311	1405		624
Braga	Laboral	469,00	1312,50	1299,00	482,50	2	104,22	291,67	288,67	107,22	9	
	Cível	86,00	94,00	106,50	73,50		19,11	20,89	23,67	16,33		
	Sub Totais		555,00	1406,50	1405,50		556,00	123,33	312,56	312,33		123,56
	Totais do Juízo		1110	2813	2811		1112	1110	2813	2811		1112
Guimarães	Laboral	354,00	801,33	885,33	265,33	3	96,55	218,55	241,45	72,36	11	
	Cível	97,67	40,00	79,33	57,67		26,64	10,91	21,64	15,73		
	Sub Totais		451,67	841,33	964,67		323,00	123,18	229,45	263,09		88,09
	Totais do Juízo		1355	2524	2894		969	1355	2524	2894		969
V. N. Famalicão	Laboral	481,00	1295,00	1202,00	572,00	1	160,33	431,67	400,67	190,67	3	
	Cível	156,00	241,00	252,00	137,00		52,00	80,33	84,00	45,67		
	Sub Totais		637,00	1536,00	1454,00		709,00	212,33	512,00	484,67		236,33
	Totais do Juízo		637	1536	1454		709	637	1536	1454		709



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	719	1117	1155	628	0,62	103,40%	62,91%	3,53	316422
	Cível	108	489	427	114	0,25	87,32%	71,52%	1,55	
Subtotais		827	1606	1582	742	0,52	98,51%	65,02%	5,08	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	893	1946	2066	763	0,43	106,17%	72,77%	3,55	547760
	Cível	742	872	870	742	0,85	99,77%	53,90%	1,59	
Subtotais		1635	2818	2936	1505	0,56	104,19%	65,93%	5,14	4 Juizes
Totais		2462	4424	4518	2247	0,54	102,12%	65,61%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Pendentes em 01-01-2018		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.	
Guimarães	Comercial	239,67	372,33	385,00	209,33	3	71,90	111,70	115,50	62,80	10	
	Cível	36,00	163,00	142,33	38,00		10,80	48,90	42,70	11,40		
	Sub Totais	275,67	535,33	527,33	247,33		82,70	160,60	158,20	74,20		
	Totais do Juízo	827	1606	1582	742		827	1606	1582	742		
V. N. Famalicão	Comercial	223,25	486,50	516,50	190,75	4	49,61	108,11	114,78	42,39	18	
	Cível	185,50	218,00	217,50	185,50		41,22	48,44	48,33	41,22		
	Sub Totais	408,75	704,50	734,00	376,25		90,83	156,56	163,11	83,61		
	Totais do Juízo	1635	2818	2936	1505		1635	2818	2936	1505		



g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	10088	2463	4372	8167	2,31	177,51%	34,83%	7,78	316422
	Oposições/Embargos	592	615	972	230	0,61	158,05%	80,53%	1,94	
Subtotais		10680	3078	5344	8397	2,00	173,62%	38,84%	9,73	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	21484	4582	7429	18623	2,89	162,13%	28,50%	8,36	547760
	Oposições/Embargos	2720	1159	1698	2168	1,60	146,51%	43,77%	2,12	
Subtotais		24204	5741	9127	20791	2,65	158,98%	30,48%	10,48	3 Juizes
Totais		34884	8819	14471	29188	2,41	164,09%	33,11%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	5044,00	1231,50	2186,00	4083,50	2	917,09	223,91	397,45	742,45	11
	Oposições/Embargos	296,00	307,50	486,00	115,00		53,82	55,91	88,36	20,91	
	Subtotais	5340,00	1539,00	2672,00	4198,50		970,91	279,82	485,82	763,36	
	Totais do Juízo	10680	3078	5344	8397		10680	3078	5344	8397	
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	7161,33	1527,33	2476,33	6207,67	3 (1 aux.)	1534,57	327,29	530,64	1330,21	14
	Oposições/Embargos	906,67	386,33	566,00	722,67		194,29	82,79	121,29	154,86	
	Subtotais	8068,00	1913,67	3042,33	6930,33		1728,86	410,07	651,93	1485,07	
	Totais do Juízo	24204	5741	9127	20791		24204	5741	9127	20791	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

h) Juízos Locais Cíveis*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	522	991	877	636	0,60	88,50%	57,96%	6,19	160107
	Cível - Execuções	9	87	90	6	0,10	103,45%	93,75%	0,54	
Sub Totais		531	1078	967	642	0,55	89,70%	60,10%	6,73	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1376	1898	1966	1299	0,70	103,58%	60,05%	6,52	290991
	Cível - Execuções	15	237	239	8	0,06	100,84%	94,84%	0,81	
	Comercial	22	1	15	8	1,47	1500,00%	65,22%	0,00	
Sub Totais		1413	2136	2220	1315	0,64	103,93%	62,55%	7,34	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	299	511	428	380	0,70	83,76%	52,84%	9,53	53600
	Cível - Execuções	4	58	56	6	0,07	96,55%	90,32%	1,08	
Sub Totais		303	569	484	386	0,63	85,06%	79,75%	10,62	1,5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	764	1412	1326	846	0,58	93,91%	60,94%	4,46	316422
	Cível - Execuções	44	188	193	39	0,23	102,66%	83,19%	0,59	
	Comercial	11	2	12	0	0,92	600,00%	92,31%	0,01	
Sub Totais		819	1602	1531	885	0,53	95,57%	63,24%	5,06	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	624	1085	1016	690	0,61	93,64%	59,45%	8,04	134969
	Cível - Execuções	11	124	121	11	0,09	97,58%	89,63%	0,92	
Sub Totais		635	1209	1137	701	0,56	94,04%	61,66%	8,96	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	424	545	423	544	1,00	77,61%	43,65%	9,62	56677
	Cível - Execuções	11	43	45	9	0,24	104,65%	83,33%	0,76	
Sub Totais		435	588	468	553	0,93	79,59%	45,75%	10,37	1,5 Juizes
Totais		4136	7182	6807	4482	0,61	94,78%	60,14%	*	-



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º de Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	
Barcelos	Cível - Genérico	174,0	330,3	292,3	212,0	3	58,0	110,1	97,4	70,7	9
	Cível - Execuções	3,0	29,0	30,0	2,0		1,0	9,7	10,0	0,7	
	Sub Totais	177,00	359,33	322,33	214,00		59,00	119,78	107,44	71,33	
	Totais do Juízo	531	1078	967	642		531	1078	967	642	
Braga	Cível - Genérico	344,0	474,5	491,5	324,8	4	105,8	146,0	151,2	99,9	13
	Cível - Execuções	3,8	59,3	59,8	2,0		1,2	18,2	18,4	0,6	
	Comercial	5,5	0,3	3,8	2,0		1,7	0,1	1,2	0,6	
	Sub Totais	353,25	534,00	555,00	328,75		108,69	164,31	170,77	101,15	
	Totais do Juízo	1413	2136	2220	1315		1413	2136	2220	1315	
Fafe	Cível - Genérico	199,3	340,7	285,3	253,3	1,5 (Aux. comum a V. Verde)	74,8	127,8	107,0	95,0	4
	Cível - Execuções	2,7	38,7	37,3	4,0		1,0	14,5	14,0	1,5	
	Sub Totais	202,00	379,33	322,67	257,33		75,75	142,25	121,00	96,50	
	Totais do Juízo	303	569	484	386		303	569	484	386	
Guimarães	Cível - Genérico	191,0	353,0	331,5	211,5	4	58,8	108,6	102,0	65,1	13
	Cível - Execuções	11,0	47,0	48,3	9,8		3,4	14,5	14,8	3,0	
	Comercial	2,8	0,5	3,0	0,0		0,8	0,2	0,9	0,0	
	Sub Totais	204,75	400,50	382,75	221,25		63,00	123,23	117,77	68,08	
	Totais do Juízo	819	1602	1531	885		819	1602	1531	885	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	208,0	361,7	338,7	230,0	3	69,3	120,6	112,9	76,7	9
	Cível - Execuções	3,7	41,3	40,3	3,7		1,2	13,8	13,4	1,2	
	Sub Totais	211,67	403,00	379,00	233,67		70,56	134,33	126,33	77,89	
	Totais do Juízo	635	1209	1137	701		635	1209	1137	701	
Vila Verde	Cível - Genérico	282,7	363,3	282,0	362,7	1,5 (Aux. comum a V. Verde)	106,0	136,3	105,8	136,0	4
	Cível - Execuções	7,3	28,7	30,0	6,0		2,8	10,8	11,3	2,3	
	Sub Totais	290,00	392,00	312,00	368,67		108,75	147	117	138,25	
	Totais do Juízo	435	588	468	553		435	588	468	553	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

i) Juízos Locais Criminais*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Penal	179	695	708	164	0,25	101,87%	81,01%	4,34	160107
	Execuções e outros	135	160	181	114	0,75	113,13%	61,36%	1,00	
	Actos Jurisd.	0	626	624	2	0,00	99,68%	99,68%	3,91	
Sub Totais		314	1481	1513	280	0,21	102,16%	84,29%	9,25	2 Juizes
Braga	Penal	568	1477	1375	665	0,41	93,09%	67,24%	5,08	290991
	Execuções e outros	187	240	251	176	0,75	104,58%	58,78%	0,82	
Sub Totais		755	1717	1626	841	0,46	94,70%	65,78%	5,90	3 Juizes
Fafe	Penal	178	209	261	126	0,68	124,88%	67,44%	3,90	53600
	Execuções e outros	209	100	199	110	1,05	199,00%	64,40%	1,87	
	Actos Jurisd.	1	262	259	4	0,00	98,85%	98,48%	4,89	
Sub Totais		388	571	719	240	0,54	125,92%	74,97%	10,65	1 Juiz
Guimarães	Penal	880	1225	1307	790	0,67	106,69%	62,09%	3,87	316422
	Execuções e outros	550	385	515	420	1,07	133,77%	55,08%	1,22	
Sub Totais		1430	1610	1822	1210	0,78	113,17%	59,93%	5,09	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	256	628	707	177	0,36	112,58%	79,98%	4,65	134969
	Execuções e outros	294	159	268	184	1,10	168,55%	59,16%	1,18	
	Actos Jurisd.	8	616	607	17	0,01	98,54%	97,28%	4,56	
Sub Totais		558	1403	1582	378	0,35	112,76%	80,67%	10,39	3 Juizes
Vila Verde	Penal	232	394	368	258	0,63	93,40%	58,79%	6,95	56677
	Execuções e outros	105	123	106	122	0,99	86,18%	46,49%	2,17	
	Actos Jurisd.	18	330	332	17	0,05	100,61%	95,40%	5,82	
Sub Totais		355	847	806	397	0,44	95,16%	67,05%	14,94	1 Juiz
Totais		3800	7629	8068	3346	0,47	105,75%	70,59%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes
Barcelos	Penal	89,5	347,5	354,0	82,0	2	19,9	77,2	78,7	18,2	9
	Execuções e outros	67,5	80,0	90,5	57,0		15,0	17,8	20,1	12,7	
	Actos Jurisd.	0,0	313,0	312,0	1,0		0,0	69,6	69,3	0,2	
	Sub Totais	157,00	740,50	756,50	140,00		34,89	164,56	168,11	31,11	
	Totais do Juízo	314	1481	1513	280		314	1481	1513	280	
Braga	Penal	189,3	492,3	458,3	221,7	3	43,7	113,6	105,8	51,2	13
	Execuções e outros	62,3	80,0	83,7	58,7		14,4	18,5	19,3	13,5	
	Sub Totais	251,67	572,33	542,00	280,33		58,08	132,08	125,08	64,69	
	Totais do Juízo	755	1717	1626	841		755	1717	1626	841	
Fafe	Penal	178,0	209,0	261,0	126,0	1	29,7	34,8	43,5	21,0	6
	Execuções e outros	209,0	100,0	199,0	110,0		34,8	16,7	33,2	18,3	
	Actos Jurisd.	1,0	262,0	259,0	4,0		0,2	43,7	43,2	0,7	
	Sub Totais	388,00	571,00	719,00	240,00		64,67	95,17	119,83	40,00	
	Totais do Juízo	388	571	719	240		388	571	719	240	
Guimarães	Penal	220,0	306,3	326,8	197,5	4 (1 Aux.)	67,7	94,2	100,5	60,8	13
	Execuções e outros	137,5	96,3	128,8	105,0		42,3	29,6	39,6	32,3	
	Sub Totais	357,50	402,50	455,50	302,50		110,00	123,85	140,15	93,08	
	Totais do Juízo	1430	1610	1822	1210		1430	1610	1822	1210	
V.N. Famalicão	Penal	85,3	209,3	235,7	59,0	3	28,4	69,8	78,6	19,7	9
	Execuções e outros	98,0	53,0	89,3	61,3		32,7	17,7	29,8	20,4	
	Actos Jurisd.	2,7	205,3	202,3	5,7		0,9	68,4	67,4	1,9	
	Sub Totais	186,00	467,67	527,33	126,00		62,00	155,89	175,78	42,00	
	Totais do Juízo	558	1403	1582	378		558	1403	1582	378	
Vila Verde	Penal	232,0	394,0	368,0	258,0	1	33,1	56,3	52,6	36,9	7
	Execuções e outros	105,0	123,0	106,0	122,0		15,0	17,6	15,1	17,4	
	Actos Jurisd.	18,0	330,0	332,0	17,0		2,6	47,1	47,4	2,4	
	Sub Totais	355	847	806	397		50,71	121,00	115,14	56,71	
	Totais do Juízo	355	847	806	397		355	847	806	397	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

i) Juízos de Competência Genérica*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

Juízos de Competência Genérica										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível	74	198	178	92	0,42	89,90%	65,44%	9,97	19853
	Penal	32	127	124	34	0,26	97,64%	77,99%	6,40	
	Actos Jurisd.	0	127	127	0	0,00	100,00%	100,00%	6,40	
	Totais	106	452	429	126	0,25	94,91%	76,88%	22,77	
Cabeceiras de Basto	Cível	97	183	137	141	0,71	74,86%	48,93%	10,38	17635
	Penal	30	86	73	42	0,41	84,88%	62,93%	4,88	
	Actos Jurisd.	0	101	98	3	0,00	97,03%	97,03%	5,73	
	Totais	127	370	308	186	0,41	83,24%	61,97%	20,98	
Celorico de Basto	Cível	129	290	240	179	0,54	82,76%	57,28%	14,67	19767
	Penal	19	127	97	49	0,20	76,38%	66,44%	6,42	
	Actos Jurisd.	1	134	132	3	0,01	98,51%	97,78%	6,78	
	Totais	149	551	469	231	0,32	85,12%	67,00%	27,87	
Esposende	Cível	323	457	437	343	0,74	95,62%	56,03%	12,85	35552
	Penal	90	242	231	101	0,39	95,45%	69,58%	6,81	
	Actos Jurisd.	10	301	298	13	0,03	99,00%	95,82%	8,47	
	Totais	423	1000	966	457	0,44	96,60%	67,88%	28,13	
Póvoa de Lanhoso	Cível	139	244	216	166	0,64	88,52%	56,40%	10,07	24230
	Penal	79	165	160	84	0,49	96,97%	65,57%	6,81	
	Actos Jurisd.	0	148	148	0	0,00	100,00%	100,00%	6,11	
	Totais	218	557	524	250	0,42	94,08%	67,61%	22,99	
Vieira do Minho	Cível	93	144	115	122	0,81	79,86%	48,52%	10,23	14077
	Penal	54	94	81	66	0,67	86,17%	54,73%	6,68	
	Actos Jurisd.	6	79	82	3	0,07	103,80%	96,47%	5,61	
	Totais	153	317	278	191	0,55	87,70%	59,15%	22,52	
Totais		1176	3247	2974	1441	0,40	91,59%	67,24%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízos de Competência Genérica											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Amares	Cível	74,00	198,00	178,00	92,00	1	18,50	49,50	44,50	23,00	4
	Penal	32,00	127,00	124,00	34,00		8,00	31,75	31,00	8,50	
	Actos Jurisd.	0,00	127,00	127,00	0,00		0,00	31,75	31,75	0,00	
	Subtotais	106	452	429	126		26,50	113,00	107,25	31,50	
	Totais do Juízo	106	452	429	126		106	452	429	126	
Cabeceiras de Basto	Cível	97,00	183,00	137,00	141,00	1	19,40	36,60	27,40	28,20	5
	Penal	30,00	86,00	73,00	42,00		6,00	17,20	14,60	8,40	
	Actos Jurisd.	0,00	101,00	98,00	3,00		0,00	20,20	19,60	0,60	
	Subtotais	127	370	308	186		25,40	74,00	61,60	37,20	
	Totais do Juízo	127	370	308	186		127	370	308	186	
Celorico de Basto	Cível	129,00	290,00	240,00	179,00	1	25,80	58,00	48,00	35,80	5
	Penal	19,00	127,00	97,00	49,00		3,80	25,40	19,40	9,80	
	Actos Jurisd.	1,00	134,00	132,00	3,00		0,20	26,80	26,40	0,60	
	Subtotais	149	551	469	231		29,8	110,20	93,80	46,20	
	Totais do Juízo	149	551	469	231		149	551	469	231	
Esposende	Cível	161,50	228,50	218,50	171,50	2	46,14	65,29	62,43	49,00	7
	Penal	45,00	121,00	115,50	50,50		12,86	34,57	33,00	14,43	
	Actos Jurisd.	5,00	150,50	149,00	6,50		1,43	43,00	42,57	1,86	
	Subtotais	211,5	500	483	228,5		60,43	142,86	138,00	65,29	
	Totais do Juízo	423	1000	966	457		423	1000	966	457	
Póvoa de Lanhoso	Cível	139,00	244,00	216,00	166,00	1	34,75	61,00	54,00	41,50	4
	Penal	79,00	165,00	160,00	84,00		19,75	41,25	40,00	21,00	
	Actos Jurisd.	0,00	148,00	148,00	0,00		0,00	37,00	37,00	0,00	
	Subtotais	218	557	524	250		54,5	139,25	131	62,5	
	Totais do Juízo	218	557	524	250		218	557	524	250	
Vieira do Minho	Cível	93,00	144,00	115,00	122,00	1	23,25	36,00	28,75	30,50	4
	Penal	54,00	94,00	81,00	66,00		13,50	23,50	20,25	16,50	
	Actos Jurisd.	6,00	79,00	82,00	3,00		1,50	19,75	20,50	0,75	
	Subtotais	153	317	278	191		38,25	79,25	69,50	47,75	
	Totais do Juízo	153	317	278	191		153	317	278	191	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.2. Estatística da secretaria

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	960	627	656	927	1,46	104,63%	41,34%	1,47	426868
	Cível - Execuções	18	63	69	12	0,26	109,52%	85,19%	0,15	
Subtotais		978	690	725	939	1,35	105,07%	43,47%	1,62	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1232	628	783	1076	1,57	124,68%	42,10%	1,44	437314
	Cível - Execuções	64	116	123	57	0,52	106,03%	68,33%	0,27	
Subtotais		1296	744	906	1133	1,43	121,77%	44,41%	1,70	5 Juizes
Totais		2274	1434	1631	2072	1,39	113,74%	43,99%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Pendentes em 01-01-2018		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.	
Braga	Cível - Genérico	192,00	125,40	131,20	185,40	5	80,00	52,25	54,67	77,25	12	
	Cível - Execuções	3,60	12,60	13,80	2,40		1,50	5,25	5,75	1,00		
	Subtotais	195,60	138,00	145,00	187,80		81,50	57,50	60,42	78,25		
	Totais do Juízo	978	690	725	939		978	690	725	939		
Guimarães	Cível - Genérico	246,40	125,60	156,60	215,20	5	112,00	57,09	71,18	97,82	11	
	Cível - Execuções	12,80	23,20	24,60	11,40		5,82	10,55	11,18	5,18		
	Subtotais	259,20	148,80	181,20	226,60		117,82	67,64	82,36	103,00		
	Totais do Juízo	1296	744	906	1133		1296	744	906	1133		



b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	874	332	342	863	2,56	103,01%	28,36%	0,78	426868
	Execuções e outros	62	28	21	68	2,95	75,00%	23,33%	0,07	
Subtotais		936	360	363	931	2,58	100,83%	28,01%	0,84	4 Juizes
Guimarães	Penal	1186	237	486	937	2,44	205,06%	34,15%	0,54	437314
	Execuções e outros	78	32	36	74	2,17	112,50%	32,73%	0,07	
Subtotais		1264	269	522	1011	2,42	194,05%	34,05%	0,62	4 Juizes
Totais		2200	629	885	1942	2,49	140,70%	31,28%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.
Braga	Penal	218,50	83,00	85,50	215,75	4	62,43	23,71	24,43	61,64	14
	Execuções e Outros	15,50	7,00	5,25	17,00		4,43	2,00	1,50	4,86	
	Sub Totais	234,00	90,00	90,75	232,75		66,86	25,71	25,93	66,50	
	Totais do Juízo	936	360	363	931		936	360	363	931	
Guimarães	Penal	296,50	59,25	121,50	234,25	4	84,71	16,93	34,71	66,93	14
	Execuções e Outros	19,50	8,00	9,00	18,50		5,57	2,29	2,57	5,29	
	Sub Totais	316,00	67,25	130,50	252,75		90,29	19,21	37,29	72,21	
	Totais do Juízo	1264	269	522	1011		1264	269	522	1011	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

c) Juízos de Instrução Criminal*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	168	384	396	156	0,42	103,13%	71,74%	0,90	426868
	Actos Jurisd.	16	1584	1585	14	0,01	100,06%	99,06%	3,71	
Subtotais		184	1968	1981	170	0,09	100,66%	92,05%	4,61	2 Juizes
Guimarães	Instruções	222	336	372	185	0,60	110,71%	66,67%	0,77	437314
	Actos Jurisd.	28	1352	1333	47	0,02	98,59%	96,59%	3,09	
Subtotais		250	1688	1705	232	0,15	101,01%	87,98%	3,95	2 Juizes
Totais		434	3656	3686	402	0,12	100,82%	90,12%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Pendentes em 01-01-2018		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.	
Braga	Instruções	84,00	192,00	198,00	78,00	2	33,60	76,80	79,20	31,20	5	
	Actos Jurisd.	8,00	792,00	792,50	7,00		3,20	316,80	317,00	2,80		
	Subtotais	92,00	984,00	990,50	85,00		36,80	393,60	396,20	34,00		
	Totais do Juízo	184	1968	1981	170		184	1968	1981	170		
Guimarães	Instruções	111,00	168,00	186,00	92,50	2	44,40	67,20	74,40	37,00	5	
	Actos Jurisd.	14,00	676,00	666,50	23,50		5,60	270,40	266,60	9,40		
	Subtotais	125,00	844,00	852,50	116,00		50,00	337,60	341,00	46,40		
	Totais do Juízo	250	1688	1705	232		250	1688	1705	232		



d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	777	588	697	668	1,11	118,54%	51,06%	3,67	160107
	Cível	260	285	342	203	0,76	120,00%	62,75%	1,78	
Subtotais		1037	873	1039	871	1,00	119,01%	54,40%	5,45	2 Juizes
Braga	Tutelar	1999	1345	1784	1505	1,12	132,64%	53,35%	4,62	290991
	Cível	706	540	789	452	0,89	146,11%	63,32%	1,86	
Subtotais		2705	1885	2573	1957	1,05	136,50%	56,06%	6,48	3 Juizes
Fafe	Tutelar	742	458	649	500	1,14	141,70%	54,08%	5,03	91002
	Cível	246	172	284	119	0,87	165,12%	67,94%	1,89	
Subtotais		988	630	933	619	1,06	148,10%	57,66%	6,92	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1207	843	1033	993	1,17	122,54%	50,39%	3,03	278115
	Cível	330	320	366	280	0,90	114,38%	56,31%	1,15	
Subtotais		1537	1163	1399	1273	1,10	120,29%	51,81%	4,18	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	524	504	622	394	0,84	123,41%	60,51%	3,73	134969
	Cível	268	250	298	212	0,90	119,20%	57,53%	1,85	
Subtotais		792	754	920	606	0,86	122,02%	59,51%	5,59	1 Juiz
Totais		7059	5305	6864	5326	1,03	129,39%	55,52%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES												
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º de Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018		
Barcelos	Tutelar	388,50	294,00	348,50	334,00	2	86,33	65,33	77,44	74,22	9	
	Cível	130,00	142,50	171,00	101,50		28,89	31,67	38,00	22,56		
	Subtotais	518,50	436,50	519,50	435,50		115,22	97,00	115,44	96,78		
	Totais do Juízo	1037	873	1039	871		1037	873	1039	871		
Braga	Tutelar	666,33	448,33	594,67	501,67	3 (1 Aux.)	142,79	96,07	127,43	107,50	14	
	Cível	235,33	180,00	263,00	150,67		50,43	38,57	56,36	32,29		
	Subtotais	901,67	628,33	857,67	652,33		193,21	134,64	183,79	139,79		
	Totais do Juízo	2705	1885	2573	1957		2705	1885	2573	1957		
Fafe	Tutelar	742,00	458,00	649,00	500,00	1	123,67	76,33	108,17	83,33	6	
	Cível	246,00	172,00	284,00	119,00		41,00	28,67	47,33	19,83		
	Subtotais	988,00	630,00	933,00	619,00		164,67	105,00	155,50	103,17		
	Totais do Juízo	988	630	933	619		988	630	933	619		
Guimarães	Tutelar	603,50	421,50	516,50	496,50	2	109,73	76,64	93,91	90,27	11	
	Cível	165,00	160,00	183,00	140,00		30,00	29,09	33,27	25,45		
	Subtotais	768,50	581,50	699,50	636,50		139,73	105,73	127,18	115,73		
	Totais do Juízo	1537	1163	1399	1273		1537	1163	1399	1273		
V. N. Famalicão	Tutelar	524,00	504,00	622,00	394,00	1	131,00	126,00	155,50	98,50	4	
	Cível	268,00	250,00	298,00	212,00		67,00	62,50	74,50	53,00		
	Subtotais	792,00	754,00	920,00	606,00		198,00	188,50	230,00	151,50		
	Totais do Juízo	792	754	920	606		792	754	920	606		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho*Dados estatísticos, taxas e indicadores*

JUIZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	927	1203	1305	825	0,71	108,48%	61,27%	7,51	160107
	Cível	199	127	124	202	1,60	97,64%	38,04%	0,79	
Subtotais		1126	1330	1429	1027	0,79	107,44%	58,18%	8,31	2 Juizes
Braga	Laboral	1339	2638	2581	1395	0,52	97,84%	64,90%	9,07	290991
	Cível	205	188	207	186	0,99	110,11%	52,67%	0,65	
Subtotais		1544	2826	2788	1581	0,55	98,66%	63,80%	9,71	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2389	2426	3371	1431	0,71	138,95%	70,01%	8,72	278115
	Cível	402	122	299	224	1,34	245,08%	57,06%	0,44	
Subtotais		2791	2548	3670	1655	0,76	144,03%	68,74%	9,16	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	636	1299	1214	718	0,52	93,46%	62,74%	9,62	134969
	Cível	113	78	78	113	1,45	100,00%	40,84%	0,58	
Subtotais		749	1377	1292	831	0,58	93,83%	60,77%	10,20	1 Juiz
Totais		6210	8081	9179	5094	0,68	113,59%	64,23%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	463,50	601,50	652,50	412,50	2	154,50	200,50	217,50	137,50	6
	Cível	99,50	63,50	62,00	101,00		33,17	21,17	20,67	33,67	
	Subtotais	563,00	665,00	714,50	513,50		187,67	221,67	238,17	171,17	
	Totais do Juízo	1126	1330	1429	1027		1126	1330	1429	1027	
Braga	Laboral	669,50	1319,00	1290,50	697,50	2	148,78	293,11	286,78	155,00	9
	Cível	102,50	94,00	103,50	93,00		22,78	20,89	23,00	20,67	
	Subtotais	772,00	1413,00	1394,00	790,50		171,56	314,00	309,78	175,67	
	Totais do Juízo	1544	2826	2788	1581		1544	2826	2788	1581	
Guimarães	Laboral	796,33	808,67	1123,67	477,00	3	217,18	220,55	306,45	130,09	11
	Cível	134,00	40,67	99,67	74,67		36,55	11,09	27,18	20,36	
	Subtotais	930,33	849,33	1223,33	551,67		253,73	231,64	333,64	150,45	
	Totais do Juízo	2791	2548	3670	1655		2791	2548	3670	1655	
V. N. Famalicão	Laboral	636,00	1299,00	1214,00	718,00	1	212,00	433,00	404,67	239,33	3
	Cível	113,00	78,00	78,00	113,00		37,67	26,00	26,00	37,67	
	Subtotais	749,00	1377,00	1292,00	831,00		249,67	459,00	430,67	277,00	
	Totais do Juízo	749	1377	1292	831		749	1377	1292	831	



f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	2532	1148	1252	2373	2,02	109,06%	34,02%	3,63	316422
	Cível	324	500	464	331	0,70	92,80%	56,31%	1,58	
Sub Totais		2856	1648	1716	2704	1,66	104,13%	38,10%	5,21	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	4679	1958	2019	4521	2,32	103,12%	30,42%	3,57	547760
	Cível	622	890	1013	593	0,61	113,82%	67,00%	1,62	
Sub Totais		5301	2848	3032	5114	1,75	106,46%	37,21%	5,20	4 Juizes
Totais		8157	4496	4748	7818	1,72	105,60%	37,52%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	844,00	382,67	417,33	791,00	3	253,20	114,80	125,20	237,30	10
	Cível	108,00	166,67	154,67	110,33		32,40	50,00	46,40	33,10	
	Subtotais	952,00	549,33	572,00	901,33		285,60	164,80	171,60	270,40	
	Totais do Juízo	2856	1648	1716	2704		2856	1648	1716	2704	
V.N. Famalicão	Comercial	1169,75	489,50	504,75	1130,25	4	259,94	108,78	112,17	251,17	18
	Cível	155,50	222,50	253,25	148,25		34,56	49,44	56,28	32,94	
	Subtotais	1325,25	712,00	758,00	1278,50		294,50	158,22	168,44	284,11	
	Totais do Juízo	5301	2848	3032	5114		5301	2848	3032	5114	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Guimarães	Execuções – Geral	17270	2537	7906	11894	2,18	311,63%	39,92%	8,02	316422
	Oposições/ Embargos	2007	617	1734	887	1,16	281,04%	66,08%	1,95	
Subtotais		19277	3154	9640	12781	2,00	305,64%	42,98%	9,97	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções – Geral	30757	4734	11078	24399	2,78	234,01%	31,21%	8,64	547760
	Oposições/ Embargos	4474	1165	2004	3624	2,23	172,02%	35,54%	2,13	
Subtotais		35231	5899	13082	28023	2,69	221,77%	31,81%	10,77	2 Juizes
Totais		54508	9053	22722	40804	2,40	250,99%	35,75%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2017	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	8635,00	1268,50	3953,00	5947,00	2	1570,00	230,64	718,73	1081,27	11
	Oposições/ Embargos	1003,50	308,50	867,00	443,50		182,45	56,09	157,64	80,64	
	Subtotais	9638,50	1577,00	4820,00	6390,50		1752,45	286,73	876,36	1161,91	
	Totais do Juízo	19277	3154	9640	12781	19277	3154	9640	12781		
V.N. Famalicão	Execuções - Geral	10252,33	1578,00	3692,67	8133,00	3 (1 Aux.)	2196,93	338,14	791,29	1742,79	14
	Oposições/ Embargos	1491,33	388,33	668,00	1208,00		319,57	83,21	143,14	258,86	
	Subtotais	11743,67	1966,33	4360,67	9341,00		2516,50	421,36	934,43	2001,64	
	Totais do Juízo	35231	5899	13082	28023	35231	5899	13082	28023		



h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	833	1000	894	939	0,93	89,40%	48,77%	6,25	160107
	Cível - Execuções	11	87	91	7	0,12	104,60%	92,86%	0,54	
Subtotais		844	1087	985	946	0,86	90,62%	51,01%	6,79	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2233	2038	2135	2132	1,05	104,76%	49,99%	7,00	290991
	Cível - Execuções	134	258	335	57	0,40	129,84%	85,46%	0,89	
	Comercial	874	9	216	667	4,05	2400,00%	24,46%	0,03	
Subtotais		3241	2305	2686	2856	1,21	116,53%	48,43%	7,92	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	425	514	432	506	0,98	84,05%	46,01%	9,59	53600
	Cível - Execuções	4	58	56	6	0,07	96,55%	90,32%	1,08	
Subtotais		429	572	488	512	0,88	85,31%	48,75%	10,67	1 Juiz
Guimarães	Cível - Genérico	1918	1437	1599	1755	1,20	111,27%	47,66%	4,54	316422
	Cível - Execuções	88	190	211	67	0,42	111,05%	75,90%	0,60	
	Comercial	843	4	311	536	2,71	7775,00%	36,72%	0,01	
Subtotais		2849	1631	2121	2358	1,34	130,04%	47,34%	5,15	4 Juizes
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	1111	1094	1062	1142	1,05	97,07%	48,16%	8,11	134969
	Cível - Execuções	18	124	127	15	0,14	102,42%	89,44%	0,92	
Subtotais		1129	1218	1189	1157	0,95	97,62%	50,66%	9,02	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	586	550	405	730	1,45	73,64%	35,65%	9,70	56677
	Cível - Execuções	13	43	43	13	0,30	100,00%	76,79%	0,76	
Subtotais		599	593	448	743	1,34	75,55%	37,58%	10,46	1 Juiz
Totais		9091	7406	7917	8572	1,15	106,90%	47,99%	*	-



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Pendentes em 01-01-2018		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º Func.	
Barcelos	Cível – Genérico	277,7	333,3	298,0	313,0	3	92,6	111,1	99,3	104,3	9	
	Cível – Execuções	3,7	29,0	30,3	2,3		1,2	9,7	10,1	0,8		
	Subtotais	281,33	362,33	328,33	315,33		93,78	120,78	109,44	105,11		
	Totais do Juízo	844	1087	985	946		844	1087	985	946		
Braga	Cível – Genérico	558,3	509,5	533,8	533,0	4	279,1	254,8	266,9	266,5	8	
	Cível – Execuções	33,5	64,5	83,8	14,3		16,8	32,3	41,9	7,1		
	Comercial	218,5	2,3	54,0	166,8		109,3	1,1	27,0	83,4		
	Subtotais	810,25	576,25	671,50	714,00		126,00	288,13	335,75	357,00		
	Totais do Juízo	3241	2305	2686	2856		1008	2305	2686	2856		
Fafe	Cível – Genérico	283,3	342,7	288,0	337,3	1,5 (Aux. comum a Vila Verde)	106,3	128,5	108,0	126,5	4	
	Cível – Execuções	2,7	38,7	37,3	4,0		1,0	14,5	14,0	1,5		
	Subtotais	286,00	381,33	325,33	341,33		107,25	143,00	122,00	128,00		
	Totais do Juízo	429	572	488	512		429	572	488	512		
Guimarães	Cível – Genérico	479,5	359,3	399,8	438,8	4	239,8	179,6	199,9	219,4	8	
	Cível – Execuções	22,0	47,5	52,8	16,8		11,0	23,8	26,4	8,4		
	Comercial	210,8	1,0	77,8	134,0		105,4	0,5	38,9	67,0		
	Subtotais	712,25	407,75	530,25	589,50		356,125	203,875	265,125	294,75		
	Totais do Juízo	2849	1631	2121	2358		2849	1631	2121	2358		
V.N. Famalicão	Cível – Genérico	370,3	364,7	354,0	380,7	3	123,4	121,6	118,0	126,9	9	
	Cível – Execuções	6,0	41,3	42,3	5,0		2,0	13,8	14,1	1,7		
	Subtotais	376,33	406,00	396,33	385,67		125,44	135,33	132,11	128,56		
	Totais do Juízo	1129	1218	1189	1157		1129	1218	1189	1157		
Vila Verde	Cível – Genérico	390,7	366,7	270,0	486,7	1,5 (Aux. comum a Fafe)	146,5	137,5	101,3	182,5	4	
	Cível – Execuções	8,7	28,7	28,7	8,7		3,3	10,8	10,8	3,3		
	Subtotais	399,33	395,33	298,67	495,33		149,75	148,25	112	185,75		
	Totais do Juízo	599	593	448	743		599	593	448	743		



i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./ Juizes
Barcelos	Penal	962	706	798	870	1,21	113,03%	47,84%	4,41	160107
	Execuções e outros	183	161	201	143	0,91	124,84%	58,43%	1,01	
	Actos Jurisd.	0	626	624	2	0,00	99,68%	99,68%	3,91	
Sub Totais		1145	1493	1623	1015	0,71	108,71%	61,52%	9,33	2 Juizes
Braga	Penal	1981	1494	1440	2034	1,38	96,39%	41,44%	5,13	290991
	Execuções e outros	415	391	424	380	0,98	108,44%	52,61%	1,34	
Sub Totais		2396	1885	1864	2414	1,29	98,89%	43,54%	6,48	3 Juizes
Fafe	Penal	748	213	377	584	1,98	177,00%	39,23%	3,97	53600
	Execuções e outros	252	102	191	163	1,32	187,25%	53,95%	1,90	
	Actos Jurisd.	1	262	259	4	0,00	98,85%	98,48%	4,89	
Sub Totais		1001	577	827	751	1,21	143,33%	52,41%	10,76	1 Juiz
Guimarães	Penal	3686	1240	2030	2895	1,82	163,71%	41,21%	3,92	316422
	Execuções e outros	815	386	641	560	1,27	166,06%	53,37%	1,22	
Sub Totais		4501	1626	2671	3455	1,69	164,27%	43,59%	5,14	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	1698	639	1013	1324	1,68	158,53%	43,35%	4,73	134969
	Execuções e outros	343	159	261	241	1,31	164,15%	51,99%	1,18	
	Actos Jurisd.	8	611	603	16	0,01	98,69%	97,42%	4,53	
Sub Totais		2049	1409	1877	1581	1,09	133,22%	54,28%	10,44	3 Juizes
Vila Verde	Penal	828	416	360	884	2,30	86,54%	28,94%	7,34	56677
	Execuções e outros	158	124	115	167	1,37	92,74%	40,78%	2,19	
	Actos Jurisd.	18	326	328	17	0,05	100,61%	95,35%	5,75	
Sub Totais		1004	866	803	1068	1,25	92,73%	42,94%	15,28	1 Juiz
Totais		12096	7856	9665	10284	1,25	123,03%	48,44%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Nº de Func.
Barcelos	Penal	481,0	353,0	399,0	435,0	2	120,3	88,3	99,8	108,8	8
	Execuções e Outros	91,5	80,5	100,5	71,5		22,9	20,1	25,1	17,9	
	Actos Jurisd.	0,0	313,0	312,0	1,0		0,0	78,3	78,0	0,3	
	Sub Totais	572,50	746,50	811,50	507,50		143,13	186,63	202,88	126,88	
	Totais do Juízo	1145	1493	1623	1015		1145	1493	1623	1015	
Braga	Penal	660,3	498,0	480,0	678,0	3	152,4	114,9	110,8	156,5	13
	Execuções e Outros	138,3	130,3	141,3	126,7		31,9	30,1	32,6	29,2	
	Sub Totais	798,67	628,33	621,33	804,67		184,31	145,00	143,38	185,69	
	Totais do Juízo	2396	1885	1864	2414		2396	1885	1864	2414	
Fafe	Penal	748,0	213,0	377,0	584,0	1	93,5	26,6	47,1	73,0	8
	Execuções e outros	252,0	102,0	191,0	163,0		31,5	12,8	23,9	20,4	
	Actos Jurisd.	1,0	262,0	259,0	4,0		0,1	32,8	32,4	0,5	
	Sub Totais	1001,00	577,00	827,00	751,00		125,13	72,13	103,38	93,88	
	Totais do Juízo	1001	577	827	751		1001	577	827	751	
Guimarães	Penal	921,5	310,0	507,5	723,8	4 (1 Aux.)	283,5	95,4	156,2	222,7	13
	Execuções e Outros	203,8	96,5	160,3	140,0		62,7	29,7	49,3	43,1	
	Sub Totais	1125,25	406,50	667,75	863,75		346,23	125,08	205,46	265,77	
	Totais do Juízo	4501	1626	2671	3455		4501	1626	2671	3455	
V.N. Famalicão	Penal	566,0	213,0	337,7	441,3	3	212,3	79,9	126,6	165,5	8
	Execuções e Outros	114,3	53,0	87,0	80,3		42,9	19,9	32,6	30,1	
	Actos Jurisd.	2,7	203,7	201,0	5,3		1,0	76,4	75,4	2,0	
	Sub Totais	683,00	469,67	625,67	527,00		256,13	176,13	234,63	197,63	
	Totais do Juízo	2049	1409	1877	1581		2049	1409	1877	1581	
Vila Verde	Penal	828,0	416,0	360,0	884,0	1	103,5	52,0	45,0	110,5	8
	Execuções e Outros	158,0	124,0	115,0	167,0		19,8	15,5	14,4	20,9	
	Actos Jurisd.	18,0	326,0	328,0	17,0		2,3	40,8	41,0	2,1	
	Sub Totais	1004	866	803	1068		125,5	108,25	100,375	133,5	
	Totais do Juízo	1004	866	803	1068		1004	866	803	1068	



j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízos de Competência Genérica										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível	129	199	179	146	0,72	89,95%	54,57%	10,02	19853
	Penal	190	128	132	186	1,44	103,13%	41,51%	6,45	
	Actos Jurisd.	0	127	127	0	0,00	100,00%	100,00%	6,40	
Totais		319	454	438	332	0,73	96,48%	56,66%	22,87	
Cabeceiras de Basto	Cível	177	186	185	178	0,96	99,46%	50,96%	10,55	17635
	Penal	160	87	105	142	1,52	120,69%	42,51%	4,93	
	Actos Jurisd.	0	101	98	3	0,00	97,03%	97,03%	5,73	
Totais		337	374	388	323	0,87	103,74%	54,57%	21,21	
Celorico de Basto	Cível	191	292	262	221	0,73	89,73%	54,24%	14,77	19767
	Penal	169	128	118	179	1,43	92,19%	39,73%	6,48	
	Actos Jurisd.	1	134	132	3	0,01	98,51%	97,78%	6,78	
Totais		361	554	512	403	0,71	92,42%	55,96%	28,03	
Esposende	Cível	485	460	440	505	1,10	95,65%	46,56%	12,94	35552
	Penal	551	245	303	493	1,82	123,67%	38,07%	6,89	
	Actos Jurisd.	10	301	298	13	0,03	99,00%	95,82%	8,47	
Totais		1046	1006	1041	1011	1,00	103,48%	50,73%	28,30	
Póvoa de Lanhoso	Cível	218	245	221	241	0,99	90,20%	47,73%	10,11	24230
	Penal	269	167	185	250	1,45	110,78%	42,43%	6,89	
	Actos Jurisd.	0	146	146	0	0,00	100,00%	100,00%	6,03	
Totais		487	558	552	491	0,88	98,92%	52,82%	23,03	
Vieira do Minho	Cível	177	150	141	186	1,26	94,00%	43,12%	10,66	14077
	Penal	195	95	126	164	1,55	132,63%	43,45%	6,75	
	Actos Jurisd.	6	79	82	3	0,07	103,80%	96,47%	5,61	
Totais		378	324	349	353	1,08	107,72%	49,72%	23,02	
Totais		2928	3270	3280	2913	0,89	100,31%	52,92%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízos de Competência Genérica											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2018	N.º de Func.
Amares	Cível	129,00	199,00	179,00	146,00	1	32,25	49,75	44,75	36,50	4
	Penal	190,00	128,00	132,00	186,00		47,50	32,00	33,00	46,50	
	Actos Jurisd.	0,00	127,00	127,00	0,00		0,00	31,75	31,75	0,00	
	Subtotais	319	454	438	332		79,75	113,50	109,50	83,00	
	Totais Juízo	319	454	438	332		319	454	438	332	
Cabeceiras de Basto	Cível	177,00	186,00	185,00	178,00	1	35,40	37,20	37,00	35,60	5
	Penal	160,00	87,00	105,00	142,00		32,00	17,40	21,00	28,40	
	Actos Jurisd.	0,00	101,00	98,00	3,00		0,00	20,20	19,60	0,60	
	Sub totais	337	374	388	323,00		67,40	74,80	77,60	64,60	
	Totais Juízo	337	374	388	323		337	374	388	323	
Celorico de Basto	Cível	191,00	292,00	262,00	221,00	1	38,20	58,40	52,40	44,20	5
	Penal	169,00	128,00	118,00	179,00		33,80	25,60	23,60	35,80	
	Actos Jurisd.	1,00	134,00	132,00	3,00		0,20	26,80	26,40	0,60	
	Subtotais	361,00	554,00	512,00	403,00		72,2	110,80	102,4	80,60	
	Totais Juízo	361	554	512	403		361	554	512	403	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Esposende	Cível	242,50	230,00	220,00	252,50	2	69,29	65,71	62,86	72,14	7
	Penal	275,50	122,50	151,50	246,50		78,71	35,00	43,29	70,43	
	Actos Jurisd.	5,00	150,50	149,00	6,50		1,43	43,00	42,57	1,86	
	Subtotais	523	503	520,5	505,5		149,43	143,71	148,71	144,43	
	Totais Juízo	1046	1006	1041	1011		1046	1006	1041	1011	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Póvoa de Lanhoso	Cível	218,00	245,00	221,00	241,00	1	54,50	61,25	55,25	60,25	4
	Penal	269,00	167,00	185,00	250,00		67,25	41,75	46,25	62,50	
	Actos Jurisd.	0,00	146,00	146,00	0,00		0,00	36,50	36,50	0,00	
	Subtotais	487	558	552	491		121,75	139,5	138	122,75	
	Totais Juízo	487	558	552	491		487	558	552	491	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Vieira do Minho	Cível	177,00	150,00	141,00	186,00	1	44,25	37,50	35,25	46,50	4
	Penal	195,00	95,00	126,00	164,00		48,75	23,75	31,50	41,00	
	Actos Jurisd.	6,00	79,00	82,00	3,00		1,50	19,75	20,50	0,75	
	Subtotais	378,00	324,00	349,00	353,00		94,50	81,00	87,25	88,25	
	Totais Juízo	378	324	349	353		378	324	349	353	



Mapas Resumo – Estatística Oficial

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2018	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	32996	9409	13890	28515	147,62%	2,38	32,76%
	Outras	12694	15963	16733	11924	104,82%	0,76	58,39%
Subtotais		45690	25372	30623	40439	120,70%	1,49	43,09%
Penal		2781	5508	5581	2708	101,33%	0,50	67,33%
Laboral		2966	7311	7553	2722	103,31%	0,39	73,49%
Tutelar		1559	3274	3501	1332	106,93%	0,45	72,44%
Inst. Criminal		320	5604	5586	338	99,68%	0,06	94,29%
Totais		53316	47069	52844	47539	112,27%	1,01	52,64%

Áreas processuais		ESPÉCIES PROCESSUAIS RELEVANTES						
		Procs. Pendentes em 01-01-2018	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		8857	10713	12230	7340	114,16%	0,72	62,49%
Penal		2094	5097	5154	2037	101,12%	0,41	71,67%
Laboral		1468	1898	2636	730	138,88%	0,56	78,31%
Tutelar		1430	3009	3228	1211	107,28%	0,44	72,72%
Inst. Criminal		130	589	571	148	96,94%	0,23	79,42%
Totais		13979	21306	23819	11466	111,79%	0,59	67,50%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Mapas Resumo – Estatística da Secretaria

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2018	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	23009	9409	18470	17231	196,30%	1,25	56,97%
	Outras	22837	15963	17930	20356	112,32%	1,27	46,21%
Sub totais		45846	25372	36400	37587	143,47%	1,26	51,11%
Penal		10818	5508	6567	9130	119,23%	1,65	40,22%
Laboral		4428	7311	5367	3765	73,41%	0,83	45,72%
Tutelar		5236	3274	3693	4682	112,80%	1,42	43,40%
Inst. Criminal		492	6182	6212	461	100,49%	0,08	93,08%
Totais		66820	47647	58239	55626	122,23%	1,15	50,88%

Áreas processuais		ESPÉCIES PROCESSUAIS RELEVANTES						
		Procs. Pendentes em 01-01-2018	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2018	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		11074	10713	13546	8937	126,44%	0,82	62,17%
Penal		8729	5097	6183	7026	121,31%	1,41	44,72%
Laboral		1585	1898	3031	1114	159,69%	0,52	87,02%
Tutelar		2647	3009	3334	2199	110,80%	0,79	58,95%
Inst. Criminal		390	720	768	341	106,67%	0,51	69,19%
Totais		24425	21437	26862	19617	125,31%	0,91	58,57%



1.3. Apreciação

Dão-se aqui como reproduzidas as reservas suscitadas nos anteriores relatórios (semestral e anual) a respeito dos dados estatísticos fornecidos pelo Citius.

Tendo presentes tais reservas, passamos a analisar o movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, no ano em apreço, com base nos dados agora recolhidos e acima plasmados.

1.3.1. Começando essa análise pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão, e perscrutando as taxas de resolução⁷ aí apuradas – as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação –, constata-se que 21 dos 37 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram resultados superiores a 100%, o que significa que aí se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão. Incluiu-se neste grupo o Juízo de Comércio de Guimarães, pois embora a razão entre o número de processos entrados e o número de processos findos indicado no módulo de estatísticas do Citius aponte para uma taxa de resolução de 98,51%, a verdade é que o mesmo módulo revela uma descida da pendência (de 827 para 742 processos), o que nos leva a concluir que a taxa de resolução foi afinal positiva, ocorrendo um erro no tratamento estatístico do número de processos entrados e findos⁸.

A estes equipara-se o Juízo do Trabalho de Braga, que apresentou uma taxa de resolução (arredondada) de 100%, reveladora da manutenção da pendência (no rigor dos números, a taxa foi de 99,93% e traduz um aumento desprezível de dois processos num universo de mais de mil e cem).

Dos quinze juízos que apresentaram taxas de resolução abaixo dos 100%, sete deles registaram valores entre os 95 e os 98%, reveladores de aumentos pouco significativos das respectivas pendências, três juízos apresentaram taxas entre os 90 e os 94 % e apenas cinco juízos se situaram aquém dos 90% (três deles entre os 85 e os 88% e os outros dois entre os 80 e os 83%).

Comparando o desempenho dos juízos da instância central com o dos juízos da instância local, verificamos que apenas dois dos dezanove juízos especializados da instância central apresentaram taxas de resolução abaixo dos 100% (três, se incluirmos aqui a taxa de 99,93% registada no Juízo do Trabalho de Braga), ao passo que na instância local não atingiram este valor treze dos dezoito juízos – dois dos seis juízos locais criminais, cinco dos seis juízos locais cíveis e os seis juízos de competência genérica.

⁷ Cujos valores percentuais aqui arredondamos à unidade.

⁸ Já por diversas vezes alertamos para a circunstância de a entrada de processos com decisão se reflectir – se não sempre, pelo menos muitas vezes – na estatística oficial, quando deveria reflectir-se apenas na estatística da secretaria. Na verdade, por um lado, aquela circunstância inflaciona indevidamente o número de processos entrados para o juiz; por outro lado, não havendo lugar a nova decisão nesses processos, estes acabam por não ter reflexo no número de processos findos; mas como também não constam do número de processos pendentes, geram erros estatísticos.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Analisando os dados por área competência material, verificamos que todos os Juízos Centrais Cíveis e Criminais e todos os Juízos de Família e Menores, de Comércio e de Execução registam taxas acima dos 100%, pelo que são igualmente positivas as taxas globais de resolução dos respectivos conjuntos. À semelhança do que já havia sucedido no ano anterior, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos Execução, por se revelarem as mais altas de todo o tribunal, contrariando uma vez mais qualquer tendência de aumento das pendências, diferentemente do que poderiam sugerir alguns sinais registados no passado. Contudo, importa não olvidar que permanecem muito elevadas as taxas de congestão e reduzidas as taxas de resolução – a última das quais nos revela a capacidade do tribunal para fazer face a todo o trabalho pendente no período em causa. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios anuais, faremos mais à frente uma análise mais detalhada do desempenho destes Juízos de Execução.

Também o conjunto dos Juízos do Trabalho apresenta uma taxa de resolução positiva (105%), embora um deles – o de Vila Nova de Famalicão – tenha ficado nos 95% (sendo certo que o de Braga apresentou, como vimos, uma taxa de 99,93% que arredondamos para 100%). Sucede que, ao contrário dos restantes juízos, cujo volume processual se manteve estável, o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão registou um aumento significativo do número de processos entrados. Foi, precisamente, este o que, no ano de 2018, apresentou o maior número de processos entrados por juiz (mas também o maior número de processos findos por juiz), substituindo o Juízo do Trabalho de Braga na posição cimeira. Ainda assim, o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão apresentou taxas de congestão (0,44) e de recuperação (67%) positivas. De todo o modo, importa acompanhar a evolução deste movimento processual com especial atenção.

De modo semelhante, o conjunto dos Juízos Locais Criminais regista uma taxa de resolução positiva, embora dois deles – o de Braga e o de Vila Verde – apresentem taxas de resolução na ordem dos 95%. Também neste caso foram estes os Juízos que registaram o maior número de processos entrados por juiz na área penal, à semelhança do que já havia acontecido no ano anterior (embora não se tenha registado um aumento de 2017 para 2018). No caso de Braga, a ratio de congestão e a taxa de recuperação não suscitam, por si mesmas, especiais cuidados, pelo menos na área penal, mas o mesmo não se pode afirmar de Vila Verde. Acresce que, em ambos os casos, outros indicadores que serão analisados mais à frente (em especial a dilação das diligências, mas também a duração média dos processos) sugerem a existência de algumas dificuldades. A necessidade de reforço do quadro de magistrados destes juízos já está identificada, devendo ocorrer na revisão do mapa judiciário anunciada para Abril de 2019, nos termos já expostos (no caso de Braga mediante o aumento do quadro de três para quatro juizes e no caso de Vila Verde mediante a agregação ao futuro Juízo Local Criminal de Amares).

O conjunto dos Juízos de Instrução Criminal apresenta uma taxa de resolução de 99%, sendo certo que apenas o juízo de Guimarães ficou aquém dos 100%, mas ainda assim com 98%, o que é perfeitamente desprezível



e não suscita especial atenção, o que é corroborado pela reduzida *ratio* de congestão e pela elevada taxa de recuperação, a par de outros indicadores que analisaremos *infra*.

Mais reduzidas são as taxas de resolução alcançadas pelo conjunto dos Juízos Locais Cíveis (95%) e pelo conjunto dos Juízos de Competência Genérica (92%), onde se concentram a quase totalidade dos Juízos que registaram aumento de pendências.

O maior aumento percentual da pendência registou-se, precisamente, no Juízo Local Cível de Vila Verde, que apresentou uma taxa de resolução de apenas 80%, a par de uma *ratio* de congestão elevada (0,93) e de uma taxa de resolução modesta (46%). Se considerarmos o apoio de que este juízo tem beneficiado, de um juiz auxiliar comum a Juízo Local Cível de Fafe, o volume de processos entrados anualmente por juiz não se afasta significativamente do verificado nos restantes Juízos Locais Cíveis: ligeiramente superior ao registado em Barcelos e Fafe, muito próximo do registado em Guimarães e Vila Nova de Famalicão e inferior ao registado em Braga. Mas sem aquele apoio, o volume processual por juiz seria o maior de todos os Juízos Locais Cíveis. Acresce que o desempenho do Juízo de Vila Verde é claramente influenciado pelas especificidades da respectiva litigância, marcadamente rural. Por todas estas razões, à semelhança do que sucede no âmbito do crime local, também aqui foi reconhecida a necessidade de reforçar o quadro de magistrados (por via da agregação ao futuro Juízo Local Cível de Amares), o que deverá ocorrer na revisão do mapa judiciário de Abril de 2019, conforme já referido.

Próxima desta é a situação do Juízo Local Cível de Fafe, que registou a segunda pior taxa de resolução (85%), embora seja bem menor a *ratio* de congestão (0,63) e muito satisfatória a taxa de recuperação (80%). Se considerarmos o auxílio do Juiz auxiliar que partilha com Vila Verde, o volume de processos entrados por juiz também não se afasta muito do registado nos restantes juízos: ligeiramente superior ao verificado em Barcelos, um pouco inferior ao registado em Vila Verde, Guimarães e Famalicão e bastante inferior ao registado em Braga. Mas, sem esse auxílio, teria sido o segundo maior, só ultrapassado por Vila Verde, ao que acrescem as características marcadamente rurais da respectiva litigância. Não estando previsto o reforço do respectivo quadro legal de magistrados, importará continuar a assegurar o apoio de que este juízo tem beneficiado, conforme anteriormente alertado.

De todos os Juízos Locais Cíveis, apenas o de Braga logrou terminar um número de processos maior do que o entrado. Mas, sem prejuízo do que ficou exposto relativamente a Fafe e Vila Verde, não cremos que o aumento verificado suscite, por ora, preocupações significativas, o que também não decorre das *ratios* de congestão e das taxas de recuperação registadas, embora importe acompanhar a evolução do número de processos entrados, visto que no ano de 2018 se registou um aumento relativamente ao ano anterior em todos os juízos, com exceção do de Barcelos. No caso deste – que apresentou o terceiro pior desempenho de todos os Juízos Locais Cíveis, com uma taxa de 90% – a dificuldade em fazer face ao volume processual entrado não pode ser dissociada da



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

circunstância de uma das Sras. Juízas titulares ter estado ausente e não ter sido substituída durante períodos consideráveis.

Seja como for, esta análise, associada às alterações legislativas que se avizinham (a respeito dos processos de inventário e dos processos de interdição por anomalia psíquica), demonstram à sociedade que a redução do quadro de juízes de alguns destes juízos (mormente dos de Barcelos e Guimarães, como chegou a ser anunciado) colocaria em causa o normal funcionamento dos mesmos.

Por fim, todos os Juízos de Competência Genérica apresentaram taxas de resolução inferiores a 100% (três deles acima e os outros três abaixo dos 90%), pelo que é igualmente negativa a taxa global de resolução desta jurisdição, a qual se situou nos 92%, confirmando assim a tendência que se havia manifestado no primeiro semestre do ano de 2018.

À semelhança do que ficou dito no relatório semestral, crê-se que esta situação não suscita especiais preocupações, devendo mesmo ser encarada com alguma naturalidade.

Por um lado, diversas contingências contribuíram para que o número de processos findos nos juízos de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Vieira do Minho – precisamente aqueles cuja taxas de resolução ficaram aquém dos 90% – se situasse abaixo do que seria normal e expectável, mais concretamente a impossibilidade de substituir os respectivos juízes titulares na totalidade dos períodos em que estiveram ausentes do serviço com fundamento no gozo de licença parental ou baixa por doença. A isto acresceu, no caso de Celorico de Basto, o número anormalmente elevado de processos entrados numa determinada espécie, propostos pela mesma entidade, não sendo previsível que essa situação se repita.

Por outro lado, como ficou dito no relatório semestral, as reduzidas pendências destes juízos – que no início do período oscilavam entre 106 e 218 processos por juiz, já não faziam esperar a continuação da sua diminuição, embora importe despistar uma eventual inversão da tendência inicial de redução. Se, como tudo indica, o movimento processual registado nestes juízos aponta para a estabilização das respectivas pendências, expectável será que a taxa de resolução não se afaste significativamente dos 100%, sem prejuízo de oscilações ao longo do tempo.

A corroborar esta análise estão as ratios de congestão, que apenas em Vieira do Minho excedeu os 0,50 e, ainda assim, por muito pouco, e as taxas de recuperação, que apenas em Cabeiras de Basto e Vieira do Minho se situaram abaixo dos 67%, mas ainda assim com valores que rondaram os 60%.

Em síntese conclusiva, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi de novo positiva, continuando a registar-se uma tendência generalizada de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão), o que é corroborado pelos mapas resumo acima apresentados, que



também nos revelam que essa tendência ocorre quer consideramos todas as espécies processuais ou apenas as espécies processuais relevantes, tudo isto sem prejuízo de alguns juízos darem sinais de uma, pelo menos aparente, estabilização, mas que importa monitorizar com atenção.

1.3.2. O panorama não é muito diferente, sendo até mais favorável, quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria.

A taxa de resolução ficou acima dos 100% em 26 dos 37 Juízos. Dos onze restantes, apenas dois – os Juízos Locais Cíveis de Fafe e de Vila Verde – apresentaram taxas abaixo dos 90%, sendo mesmo inferior a 80% no segundo.

Na comparação do desempenho dos juízos da instância central e da instância local, verificamos que também na estatística da secretaria apenas dois dos dezanove juízos especializados da instância central apresentaram taxas de resolução abaixo dos 100% (os Juízos do Trabalho de Braga e Vila Nova de Famalicão), ao passo que na instância local não atingiram este valor nove dos dezoito juízos – dois dos seis juízos locais criminais, quatro dos seis juízos locais cíveis e três dos seis juízos de competência genérica.

Por fim, analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, verificamos que todas registaram taxas de resolução global acima dos 100%.

Em suma, em termos globais, continuou a registar-se uma melhoria na capacidade da secretaria de fazer face ao volume processual entrado no período, embora as coisas se revelam mais difíceis no que concerne à pendência acumulada no início e durante o mesmo período, como o revelam as *ratios* de congestão e as taxas de recuperação apuradas, o que também é corroborado pelas mapas resumo acima apresentados.

1.3.3. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios, as especificidades dos Juízos de Execução justificam uma análise mais pormenorizada do seu desempenho.

Terminado o ano judicial de 2018, constata-se que esse desempenho mantém a trajectória globalmente ascendente que o vem caracterizando nos últimos tempos. Na estatística oficial, a taxa de resolução passou de 179,91% para 173,62% em Guimarães (único caso em que se verifica uma diminuição, ainda que pouco relevante) e de 129,70% para 158,98% em Vila Nova de Famalicão. Na estatística da secretaria passou de 229,69% para 305,64% em Guimarães e de 140,04% para 221,77% em Vila Nova de Famalicão.

Mas, por um lado, estas melhorias continuam a dever-se em grande parte às medidas de reforço do quadro de magistrados e de apoio à secretaria, avultando entre as últimas a criação de equipas para prática de actos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

contabilísticos em regime de trabalho suplementar e o apoio das equipas de recuperação da DGAJ, que conduziram à extinção de um número muito significativo de processos, sobretudo na estatística da secretaria.

Por outro lado, os dados estatísticos mostram que os juízos de execução revelaram capacidade para lidar com o número de processos entrados no período em causa, mas já não que tenham capacidade para lidar com toda a pendência acumulada no início e entrada ao longo do mesmo período. Na verdade, embora tenham diminuído, as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (em Guimarães desceu de 2,38 para 2,00 na estatística oficial e de 3,17 para 2,00 na estatística da secretaria; em Vila Nova de Famalicão desceu de 3,04 para 2,65 na estatística oficial e de 4,04 para 2,69 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação, embora tenham aumentado, continuam a ser reduzidas (em Guimarães subiu 34,10% para 38,84% na estatística oficial e de 27,75% para 42,98% na estatística da secretaria; em Famalicão subiu de 26,26% para 30,48% na estatística oficial e de 21,05% para 31,81% na estatística da secretaria), o que revela as dificuldades destes juízos, em especial o de Vila Nova de Famalicão, para fazer face a todo o volume processual pendente.

Assinala-se, com muito agrado, uma excepção a esta regra: a comprovada capacidade do Juízo de Execução de Guimarães para fazer face a todo o volume processual respeitante às acções declarativas sem decisão – cujo andamento depende mais directamente do desempenho do tribunal. Como consta dos dados acima apresentados na respectiva tabela, a estatística oficial deste Juízo revela que, a par de uma taxa de resolução daqueles processos na ordem dos 158%, logrou atingir-se uma ratio de congestão de 0,61 e uma taxa de recuperação de 80,53%, sendo certo que foi a primeira vez que se alcançou uma ratio de congestão inferior a 1 e uma taxa de recuperação superior a 50%.

Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuaram a diminuir e, por isso, registam os valores mais baixos de sempre, embora permaneçam muito elevadas em Vila Nova de Famalicão.

Comparando os valores agora apurados com os registados nos últimos cinco relatórios, verificamos a seguinte evolução:



		01.09.2015	31.08.2016	30.06.2017	31.12.2017	30.06.2018	31.12.2018
Guimarães	<i>Oficial/ Juiz</i>	7758,5	6728	5778,5	5267,5	4666,5	4198,5
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	2070,5	1882,17	1763	1548,67	1235,33	1161,91
V. N. Famalicão	<i>Oficial/ Juiz</i>	8806,33	8712,33	8289,67	7942,67	7472,67	6930,33
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	2869,67	3070,83	2566,29	2189,44	2342,79	2001,64

Nesta tabela teve-se em conta a colocação em Guimarães de dois juizes titulares (embora estes tenham beneficiado da ajuda a tempo parcial de um juiz auxiliar até 11 de Abril de 2017) e em Famalicão de dois juizes titulares e um auxiliar (embora estes tenham beneficiado da ajuda a tempo parcial de um outro juiz). O número de funcionários foi, porém, mais variável. Em Guimarães foi quase sempre de 12, embora se tenha reduzido a 11 num determinado período; em Vila Nova de Famalicão foi oscilando entre 12 e 16 funcionários, o que justifica uma oscilação maior dos valores encontrados.

As dificuldades que ainda subsistem no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e as diferenças entre este e o Juízo de Execução de Guimarães tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição e de embargos, mais dependentes do trabalho do tribunal, em especial dos juizes (ao contrário do que sucede com os processos executivos, muito dependentes do trabalho dos agentes de execução).

Em Guimarães, em 01.01.2018 estavam por decidir 592 oposições e embargos, entraram mais 615 até 31.12.2018 e foram decididos 972, tendo transitado para o período seguinte 230, ou seja, uma média de 115 por juiz.

Em Vila Nova de Famalicão, em 01.01.2018 estavam por decidir 2720 oposições e embargos, entraram mais 1159 até 31.12.2018 e foram decididos 1698, tendo transitado para o período seguinte 2168, ou seja, uma média de 723 por juiz.

Em suma, o estado do Juízo de Execução de Guimarães já não revela as dificuldades do passado, ao contrário do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, cujo estado continua a evidenciar a extrema dificuldade em fazer face à acumulação de acções declarativas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.3. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 37 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.12.2018, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização trimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, consequentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.



MAPA GERAL DA DILAÇÃO DAS DIGÊNCIAS AGENDADAS

(01-01-2018 a 31-12-2018)

Juízos/Jurisdições	Dilação em 31.12.2017 (em dias)	Dilação em 31.12.2018 (em dias)	Varição
Amares - Juízo de competência genérica	29	54	>
Barcelos - Juízo de Família e Menores	28	55	>
Barcelos - Juízo do Trabalho	57	56	<
Barcelos - Juízo Local Cível	55	69	>
Barcelos - Juízo Local Criminal	70	56	<
Braga - Juízo Central Cível	72	76	>
Braga - Juízo Central Criminal	270	150	<
Braga - Juízo de Instrução Criminal	35	40	>
Braga - Juízo de Família e Menores	57	83	>
Braga - Juízo do Trabalho	158	91	<
Braga - Juízo Local Cível	169	128	<
Braga - Juízo Local Criminal	102	128	>
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	76	98	>
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	70	77	>
Esposende - Juízo de competência genérica	57	48	<
Fafe - Juízo Local Cível	154	117	<
Fafe - Juízo Local Criminal	167	166	<
Fafe - Juízo de Família e Menores	56	47	<
Guimarães - Juízo Central Cível	71	82	>
Guimarães - Juízo Central Criminal	131	107	<
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	28	33	>
Guimarães - Juízo do Comércio	55	47	<
Guimarães - Juízo de Execução	97	54	<
Guimarães - Juízo de Família e Menores	56	47	<
Guimarães - Juízo do Trabalho	64	32	<
Guimarães - Juízo Local Cível	91	96	>
Guimarães - Juízo Local Criminal	228	172	<
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	139	123	<
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	51	89	>
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	72	82	>
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	125	115	<
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	28	35	>
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	84	121	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	62	49	<
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	44	49	>
Vila Verde - Juízo Local Cível	131	137	>
Vila Verde - Juízo Local Criminal	160	205	>
Média total do Tribunal	91,86	86,86	<



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Comparando os dados relativos aos dois últimos anos, verificamos que, embora a dilação dos agendamentos tenha aumentado em cerca de metade dos juízos (mais concretamente em 19, tendo descido nos restantes 18), a sua média voltou a reduzir, tendo passado dos 91,86 dias no final de 2017 para os 86,86 dias no final de 2018, valor muito próximo dos 86,76 dias registado no final do primeiro semestre de 2018, mantendo-se assim abaixo dos três meses, o que nunca havia sucedido nos anos anteriores.

Diminuiu também a amplitude entre a maior e a menor dilação, que foi de 242 dias em 2017 (resultante da diferença entre os 270 dias registados no Juízo Central Criminal de Braga e os 28 dias registados no Juízo de Família e Menores de Barcelos, no Juízo de Instrução Criminal de Guimarães e no Juízo de Família e Menores de Famalicão) e é agora de 173 dias (correspondente à diferença entre os 205 dias registados no Juízo Local Criminal de Vila Verde e os 32 dias registados no Juízo do Trabalho de Guimarães).

Analisando as dilações por escalões, verificamos que em 31.12.2018 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 6 meses (180 dias) apenas num dos 37 juízos que integram o tribunal (em 2017 tal sucedia em dois juízos). Se tomarmos como referência os 5 meses (150 dias), aquele número aumenta apenas para três juízos (em 2017 aumentava para 7). E se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta para 9 (quando era de 11 em 2017), ou seja, cerca de um quarto de todos os juízos. Acima dos três meses (90 dias) de dilação situaram-se 15 juízos, apresentando os restantes 22 juízos dilações inferiores àqueles três meses, o que em 2017 apenas sucediam em 14 juízos.

Esta análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	<i>até 90 dias</i>	<i>91 a 120 dias</i>	<i>121 a 150 dias</i>	<i>151 a 180 dias</i>	<i>mais de 180 dias</i>
Número de Juízos	22	6	6	2	1

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, verificamos que as mais extensas se situam na área criminal.

Como já havia sucedido no final do primeiro semestre de 2018, a maior das dilações deixou de se registar no Juízo Central Criminal de Braga, ocorrendo agora no Juízo Local Criminal de Vila Verde (com 205 dias), que se apresenta como o único a marcar a mais de seis meses. Seguiram-se, abaixo dos seis meses mas acima dos cinco, as dilações verificadas nos Juízos Locais Criminais de Guimarães (ainda com 172 dias, mas em clara recuperação) e de Fafe (com 166 dias). Com uma dilação situada entre os quatro e os cinco meses encontra-se o



Juízo Local Criminal de Braga (128 dias). Com dilatações muito menores surgem os Juízos Locais Criminais de Barcelos (56 dias) e Famalicão (49 dias).

A dilatação do Juízo Central Criminal de Braga situava-se, no final de 2018, nos 150 dias, fruto das medidas tomadas para travar o aumento que se vinha registando, ao passo que no seu congénere de Guimarães a dilatação máxima foi de 107 dias.

Na área cível, a maior dilatação ocorreu no Juízo Local Cível de Vila Verde (137 dias), logo seguido do Juízo Local Cível de Braga (128 dias), ambos acima dos quatro meses. Abaixo desta fasquia, mas ainda acima dos três meses encontramos os Juízos Locais Cíveis de Fafe (com 117 dias) e de Guimarães (com 96 dias, já muito próximo dos três meses). Abaixo dos 90 dias situaram-se as dilatações praticadas nos Juízos Locais Cíveis de Famalicão (49 dias) e Barcelos (69 dias).

Nas restantes jurisdições a regra consistiu em dilatações abaixo dos três meses.

Tal regra não conheceu excepções nos Juízos de Instrução Criminal, nos Juízos Centrais Cíveis, nos Juízos de Família e Menores e nos Juízos de Comércio, situando-se mesmo abaixo dos dois meses em diversos casos.

Nos Juízos de Competência Genérica constituíram excepção àquela regra o Juízo da Póvoa de Lanhoso, com uma dilatação de 123 dias, e o Juízo de Cabeceiras de Basto, embora os 98 dias aqui registados já estejam muito próximos da fasquia dos três meses, cuja ultrapassagem não estará dissociada da circunstância de não ter sido assegurada a substituição do respectivo titular durante todos os períodos em que gozou de licença parental.

Nos Juízos do Trabalho verifica-se uma única excepção à apontada regra: o Juízo de Vila Nova de Famalicão, cuja dilatação atingiu os 121 dias.

Por fim, apenas o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão ultrapassou os três meses, registando uma dilatação de 115 dias.

Nestes dois últimos casos, tal como no caso do Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso, é inquestionável a relação entre a amplitude das dilatações aí praticadas e o maior volume processual daqueles juízos quando comparados com os seus congéneres. De resto, é fácil estabelecer um paralelo entre a maior ou menor amplitude da dilatação registada em cada juízo e a existência de mais ou menos constrangimentos ao seu funcionamento.

Para uma avaliação mais exaustiva dos agendamentos efectuados e do resultado das respectivas diligências, apresenta-se agora um mapa mais completo, onde se descreve o número de diligências agendadas em



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

cada juízo, com indicação das que foram realizadas, adiadas, dadas sem efeito e das que têm com continuação marcada, indicando-se ainda a média das diligências diárias.

Estes dados foram colhidos na aplicação informática Citius, com exceção da data do último agendamento e da respectiva dilação, conforme já antes mencionado.

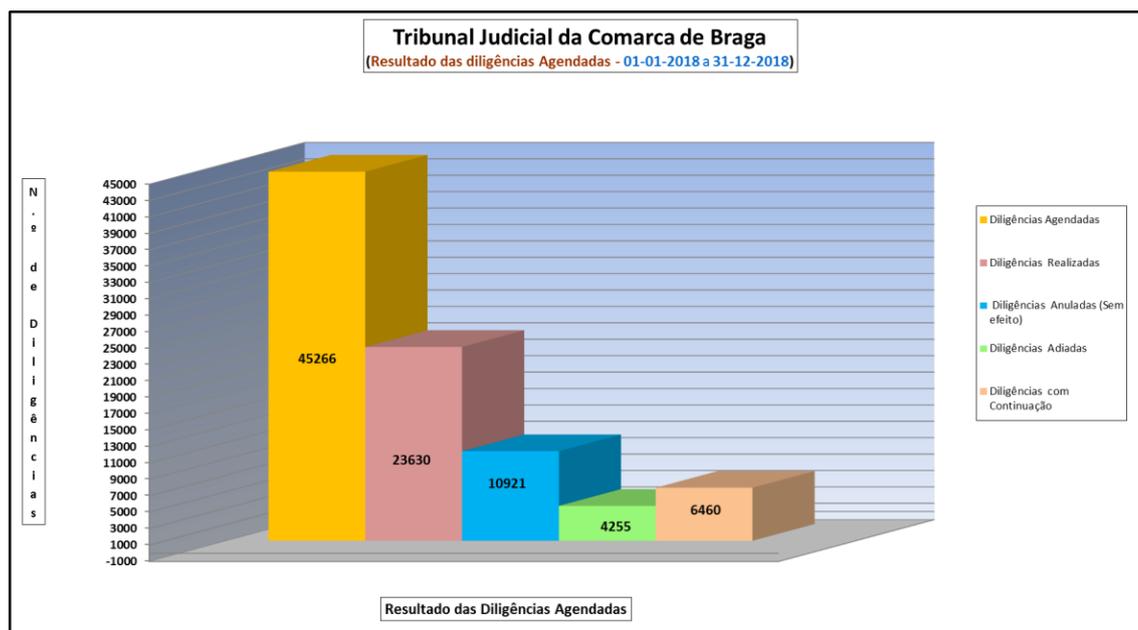
MAPA DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS													
De 01-01-2017 a 31-12-2017 a)													
Juízos	Total de diligências agendadas	RESULTADO FINAL DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS								Total de actas	Médias diárias	Data do último agendamento	Nº de dias de dilação c)
		Terminadas	% do Total do Juízo	Adiadas	% do Total do Juízo	C/ Continuação	% do Total do Juízo	Sem efeito b)	% do Total do Juízo				
Gen Amares	467	314	67,24%	41	8,78%	2	0,43%	110	23,55%	357	1,37	26-02-2019	54
FM Barcelos	843	614	72,84%	63	7,47%	13	1,54%	153	18,15%	690	2,64	27-02-2019	55
Tb Barcelos	1229	835	67,94%	165	13,43%	44	3,58%	185	15,05%	1044	4,00	28-02-2019	56
LCv Barcelos	1170	704	60,17%	15	1,28%	80	6,84%	371	31,71%	799	3,06	13-03-2019	69
LCr Barcelos	1519	671	44,17%	79	5,20%	198	13,03%	571	37,59%	948	3,63	28-02-2019	56
CCv Braga	2023	748	36,97%	97	4,79%	396	19,57%	782	38,66%	1241	4,75	20-03-2019	76
CCr Braga	859	242	28,17%	43	5,01%	310	36,09%	264	30,73%	595	2,28	20-05-2019	128
ICr Braga	638	381	59,72%	39	6,11%	123	19,28%	95	14,89%	543	2,08	12-02-2019	40
FM Braga	2316	1618	69,86%	227	9,80%	102	4,40%	369	15,93%	1947	7,46	27-03-2019	83
Tb Braga	2114	1597	75,54%	77	3,64%	122	5,77%	318	15,04%	1796	6,88	04-04-2019	91
LCv Braga	2072	1095	52,85%	170	8,20%	212	10,23%	595	28,72%	1477	5,66	20-05-2019	128
LCr Braga	2873	869	30,25%	301	10,48%	793	27,60%	910	31,67%	1963	7,52	20-05-2019	128
Gen Cab. Basto	313	170	54,31%	65	20,77%	36	11,50%	42	13,42%	271	1,04	11-04-2019	98
Gen Cel. Basto	619	219	35,38%	71	11,47%	134	21,65%	195	31,50%	424	1,62	21-03-2019	77
Gen Esposende	886	561	63,32%	60	6,77%	7	0,79%	258	29,12%	628	2,41	20-02-2019	48
LCv Fafe	504	245	48,61%	55	10,91%	63	12,50%	141	27,98%	363	1,39	09-05-2019	117
LCr Fafe	1110	341	30,72%	161	14,50%	318	28,65%	290	26,13%	820	3,14	27-06-2019	166
FM Fafe	551	426	77,31%	13	2,36%	6	1,09%	106	19,24%	445	1,70	19-02-2019	47
CCv Guimarães	1469	491	33,42%	149	10,14%	400	27,23%	429	29,20%	1040	3,98	26-03-2019	82
CCr Guimarães	1132	279	24,65%	152	13,43%	548	48,41%	153	13,52%	979	3,75	29-04-2019	107
ICr Guimarães	459	274	59,69%	131	28,54%	27	5,88%	27	5,88%	432	1,66	05-02-2019	33
Cm Guimarães	714	433	60,64%	65	9,10%	97	13,59%	119	16,67%	595	2,28	19-02-2019	47
Exe Guimarães	866	557	64,32%	42	4,85%	45	5,20%	222	25,64%	644	2,47	26-02-2019	54
FM Guimarães	1285	1022	79,53%	70	5,45%	8	0,62%	185	14,40%	1100	4,21	19-02-2019	47
Tb Guimarães	2192	1731	78,97%	111	5,06%	155	7,07%	195	8,90%	1997	7,65	04-02-2019	32
LCv Guimarães	1052	530	50,38%	86	8,17%	120	11,41%	316	30,04%	736	2,82	09-04-2019	96
LCr Guimarães	2943	861	29,26%	369	12,54%	875	29,73%	838	28,47%	2105	8,07	03-07-2019	172
Gen Póv. Lanhoso	846	459	54,26%	137	16,19%	141	16,67%	109	12,88%	737	2,82	15-05-2019	123
Gen V. Minho	548	127	23,18%	83	15,15%	130	23,72%	208	37,96%	340	1,30	02-04-2019	89
Cm VN Famalicão	1530	890	58,17%	227	14,84%	146	9,54%	267	17,45%	1263	4,84	26-03-2019	82
Exe VN Famalicão	1305	717	54,94%	177	13,56%	60	4,60%	351	26,90%	954	3,66	07-05-2019	115
FM VN Famalicão	1370	960	70,07%	113	8,25%	55	4,01%	242	17,66%	1128	4,32	07-02-2019	35
Tb VN Famalicão	832	466	56,01%	179	21,51%	74	8,89%	113	13,58%	719	2,75	13-05-2019	121
LCv VN Famalicão	1245	784	62,97%	93	7,47%	39	3,13%	329	26,43%	916	3,51	21-02-2019	49
LCr VN Famalicão	1591	772	48,52%	72	4,53%	341	21,43%	406	25,52%	1185	4,54	21-02-2019	49
LCv Vila Verde	827	247	29,87%	138	16,69%	115	13,91%	327	39,54%	500	1,92	29-05-2019	137
LCr Vila Verde	954	380	39,83%	119	12,47%	125	13,10%	330	34,59%	624	2,39	19-09-2019	205
Totais do Tribunal	45266	23630	52,20%	4255	9,40%	6460	14,27%	10921	24,13%	34345	131,59		86,27

a) Período em análise: 261 dias
b) No cômputo geral não foram consideradas as diligências agendadas que, por vários motivos, foram antecipadamente dadas sem efeito (anuladas).
c) Período que medeia entre 31-12-2018 e a data do último agendamento em cada Juízo.



Os dados constantes desta tabela encontram-se resumidos no gráfico de barras apresentado a seguir, de onde decorre que das 45266 diligências agendadas, 30090 (66,47%) tiveram lugar, sendo certo que 23630 (52,20%) terminaram e em 6460 (14,27%) foi marcada continuação.

Entre as diligências que não se realizaram, 10921 (24,13%) foram dadas sem efeito, tendo ocorrido adiamento em 4255, o que, ainda assim, perfaz 9,4% do total das diligências agendadas.



1.4. Contas elaboradas

Tendo em vista tornar mais completa a análise do desempenho dos diversos juízos do tribunal e das respectivas unidades de processos, apresenta-se de seguida um mapa referente às contas realizadas em cada um desses juízos ao longo do período em análise.

Os dados apresentados foram extraídos do SCJ (Sistema de Custas Judiciais), razão pela qual não estão aí contabilizadas as cotas inseridas nos processos em que não há lugar a conta, o que actualmente sucede na grande maioria dos processos, sendo certo que a inserção da cota pressupõe a prévia análise contabilística do processo, não sendo esse trabalho despiciendo.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DAS CONTAS REALIZADAS				
(De 01-01-2018 a 31-12-2018)				
Juízos/Jurisdições	Contas realizadas a)	Média diária	Procs. Findos (Est. Oficial) b)	Ratio Contas/ Procs. Findos
Amares - Juízo de competência genérica	213	0,82	251	0,85
Barcelos - Juízo do Trabalho	170	0,65	798	0,21
Barcelos - Juízo de Fam. Menores	268	1,03	831	0,32
Barcelos - Juízo Local Cível	300	1,15	843	0,36
Barcelos - Juízo Local Criminal	736	2,82	685	1,07
Braga - Juízo Central Cível	360	1,38	536	0,67
Braga - Juízo Central Criminal	134	0,51	200	0,67
Braga - Juízo de Instrução Criminal	72	0,28	393	0,18
Braga - Juízo de Família e Menores	750	2,87	1841	0,41
Braga - Juízo do Trabalho	412	1,58	1290	0,32
Braga - Juízo Local Cível	522	2,00	1941	0,27
Braga - Juízo Local Criminal	1166	4,47	1379	0,85
Cabeceira de Basto - Juízo de competência genérica	161	0,62	179	0,90
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	177	0,68	322	0,55
Esposende - Juízo de competência genérica	535	2,05	485	1,10
Fafe - Juízo de Fam. Menores	290	1,11	610	0,48
Fafe - Juízo Local Cível	103	0,39	422	0,24
Fafe - Juízo Local Criminal	424	1,62	260	1,63
Guimarães - Juízo Central Cível	363	1,39	510	0,71
Guimarães - Juízo Central Criminal	309	1,18	196	1,58
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	52	0,20	319	0,16
Guimarães - Juízo do Comércio	350	1,34	1512	0,23
Guimarães - Juízo de Execução	767	2,94	1205	0,64
Guimarães - Juízo de Fam. Menores	339	1,30	1003	0,34
Guimarães - Juízo do Trabalho	311	1,19	1549	0,20
Guimarães - Juízo Local Cível	523	2,00	1289	0,41
Guimarães - Juízo Local Criminal	1658	6,35	1283	1,29
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	167	0,64	318	0,53
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	186	0,71	154	1,21
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	804	3,08	2824	0,28
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	622	2,38	2220	0,28
V. N. de Famalicão - Juízo de Fam. Menores	432	1,66	729	0,59
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	136	0,52	820	0,17
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	432	1,66	1003	0,43
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	1186	4,54	699	1,70
Vila Verde - Juízo Local Cível	217	0,83	418	0,52
Vila Verde - Juízo Local Criminal	442	1,69	353	1,25
Total	16089	61,64	31670	0,51
Nº de dias úteis do período em análise = 261				
a) No apuramento do número de contas realizadas não estão incluídas as contas que são inseridas nos processos quando não há lugar à conta.				
b) No apuramento dos Procs. Findos não foram considerados os Outros Processos, Outros Incidentes, Execuções, Actos Jurisdicionais e as Deprecadas , salvo no caso dos Juízos de Execução , onde apenas não foram consideradas as Execuções e as Deprecadas .				

Decorre desta tabela que no ano em análise foram efectuadas 16089 contas, numa média de 61,64 por dia, o que se traduziu num ligeiro aumento relativamente ao ano de 2017, sendo certo que foi quase o dobro o número de processos findos.



1.5. Desfasamento estatístico

Apresenta-se de seguida um mapa respeitando ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria no início e no final do ano de 2018.

Dessa tabela decorre que o desfasamento global reduziu de 47,32% para 43%.

Analisando cada uma das jurisdições/especializações constata-se que o desfasamento aumentou nos conjuntos dos juízos centrais criminais, de família e menores e de comércio, tendo reduzido nos conjuntos dos juízos centrais cíveis, de instrução criminal, do trabalho, de execução, locais cíveis, locais criminais e de competência genérica.

Considerando cada um dos juízes, verifica-se aumentou o desfasamento em 12 juízes e diminuiu nos outros 25.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DO DESFASAMENTO ESTATÍSTICO

Juízos	Município	Processos Pendentes a 01-01-2018				Processos Pendentes a 31-12-2018				Avaliação Final
		Estat. da Secretaria	Estat. Oficial	Difª.	Difª. (%)	Estat. da Secretaria	Estat. Oficial	Difª.	Difª. (%)	
Centrais Cíveis	Braga	978	615	363	37,12%	939	596	343	36,53%	
	Guimarães	1232	633	599	48,62%	1076	576	500	46,47%	
Subtotais		2210	1248	962	43,53%	2015	1172	843	41,84%	***
Centrais Criminais	Braga	936	262	674	72,01%	931	257	674	72,40%	
	Guimarães	1264	294	970	76,74%	1011	193	818	80,91%	
Subtotais		2200	556	1644	74,73%	1942	450	1492	76,83%	***
Instrução Criminal	Braga	184	82	102	55,43%	170	68	102	60,00%	
	Guimarães	250	130	120	48,00%	232	165	67	28,88%	
Subtotais		434	212	222	51,15%	402	233	169	42,04%	***
Família e Menores	Barcelos	1037	394	643	62,01%	871	326	545	62,57%	
	Braga	2705	1064	1641	60,67%	1957	726	1231	62,90%	
	Fafe	988	368	620	62,75%	619	231	388	62,68%	
	Guimarães	1537	686	851	55,37%	1273	479	794	62,37%	
	Famalicão	792	453	339	42,80%	606	340	266	43,89%	
Subtotais		7059	2965	4094	58,00%	5326	2102	3224	60,53%	***
Trabalho	Barcelos	1126	720	406	36,06%	1027	624	403	39,24%	
	Braga	1544	1110	434	28,11%	1581	1112	469	29,66%	
	Guimarães	2791	1355	1436	51,45%	1655	969	686	41,45%	
	Famalicão	749	637	112	14,95%	831	709	122	14,68%	
Subtotais		6210	3822	2388	38,45%	5094	3414	1680	32,98%	***
Juízos do Comércio	Guimarães	2856	827	2029	71,04%	2704	742	1962	72,56%	
	Famalicão	5301	1635	3666	69,16%	5114	1505	3609	70,57%	
Subtotais		8157	2462	5695	69,82%	7818	2247	5571	71,26%	***
Execução	Guimarães	19277	10680	8597	44,60%	12781	8397	4384	34,30%	
	Famalicão	35231	24204	11027	31,30%	28023	20791	7232	25,81%	
Subtotais		54508	34884	19624	36,00%	40804	29188	11616	28,47%	***
Locais Cíveis	Barcelos	844	531	313	37,09%	946	642	304	32,14%	
	Braga	3241	1413	1828	56,40%	2856	1315	1541	53,96%	
	Fafe	429	303	126	29,37%	512	386	126	24,61%	
	Guimarães	2849	819	2030	71,25%	2358	885	1473	62,47%	
	Famalicão	1129	635	494	43,76%	1157	701	456	39,41%	
	Vila Verde	599	435	164	27,38%	743	553	190	25,57%	
Subtotais		9091	4136	4955	54,50%	8572	4482	4090	47,71%	***
Locais Criminais	Barcelos	1145	314	831	72,58%	1015	280	735	72,41%	
	Braga	2396	755	1641	68,49%	2414	841	1573	65,16%	
	Fafe	1001	388	613	61,24%	751	240	511	68,04%	
	Guimarães	4501	1430	3071	68,23%	3455	1210	2245	64,98%	
	Famalicão	2049	558	1491	72,77%	1581	378	1203	76,09%	
	Vila Verde	1004	355	649	64,64%	1068	397	671	62,83%	
Subtotais		12096	3800	8296	68,58%	10284	3346	6938	67,46%	***
Compet. Genérica	Amares	319	105	214	67,08%	332	126	206	62,05%	
	Cab. Basto	337	127	210	62,31%	323	186	137	42,41%	
	Cel. Basto	361	149	212	58,73%	403	231	172	42,68%	
	Esposende	1046	423	623	59,56%	1011	457	554	54,80%	
	Póv. Lanh.	487	218	269	55,24%	491	250	241	49,08%	
	V. Minho	378	153	225	59,52%	353	191	162	45,89%	
Subtotais		2928	1175	1753	59,87%	2913	1441	1472	50,53%	*
TOTAL DO TRIBUNAL		104893	55260	49633	47,32%	85170	48075	37095	43,55%	



1.6. Duração média dos processos findos

Seguem-se alguns dados respeitantes à duração média dos processos.

À semelhança dos dados do movimento processual, estes dados são apresentados em tabelas respeitantes a cada um dos juízos do tribunal, estando estes agrupadas por área de jurisdição e especialização, tendo em vista facilitar a sua consulta, apreensão e comparação.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas.

A primeira diz respeito à duração média dos processos findos, sendo apresentado um gráfico ilustrativo da evolução mensal verificada desde Novembro de 2017 a Dezembro de 2018, seguido dos valores concretamente registados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018. A duração média dos processos findos corresponde, em meses, ao período de tempo, entre a data da entrada do processo no tribunal/unidade orgânica actual e a data da decisão final (acórdão, sentença ou despacho) no mesmo tribunal, independentemente do trânsito em julgado. É considerado apenas o tempo de duração dos processos findos no tribunal onde se encontram actualmente, independentemente de terem dado entrada, por exemplo, por transferência de outro tribunal.

A segunda tabela diz respeito à duração média dos processos pendentes, sendo apresentado um gráfico ilustrativo da evolução mensal verificada desde Dezembro de 2017 a Janeiro de 2019, seguido dos valores concretamente registados nos meses de Novembro e Dezembro de 2018. A duração média dos processos pendentes de decisão final corresponde, em meses, ao período de tempo entre a data em que o processo deu entrada no tribunal/unidade orgânica em análise até à data a que se reportam os dados. É considerado apenas o tempo de duração dos processos pendentes de decisão final no tribunal onde se encontram actualmente, independentemente de terem dado entrada, por exemplo, por transferência de outro tribunal.

À semelhança dos anteriores relatórios, os dados apresentados não se reportam a todas as espécies processuais. Mas, ao contrário daqueles anteriores relatórios, já foi possível recolher dados respeitantes às espécies processuais relevantes, conforme o elenco aprovado e divulgado pelo Conselho Superior da Magistratura.

São ainda apresentados, a final, dois mapas comparativos das médias registadas a nível nacional e das médias registadas no Tribunal da Comarca de Braga, durante o ano de 2018, relativamente a diversos indicadores relacionados com a duração dos processos. O primeiro considera apenas as espécies processuais relevantes. O segundo considera todas as espécies processuais (tendo em vista a sua comparação com o mapa similar apresentado no relatório anual de 2017, único disponível aquando da sua elaboração).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Braga		10,6 meses	14,7 meses	11,0 meses
Guimarães		13,1 meses	13,3 meses	12,9 meses

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Braga		13,6 meses	13,9 meses
Guimarães		16,6 meses	16,4 meses



JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Braga		5,2 meses	6,7 meses	4,2 meses
Guimarães		7,9 meses	8,9 meses	15,1 meses

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Braga		20,9 meses	20,7 meses
Guimarães		15,9 meses	15,7 meses



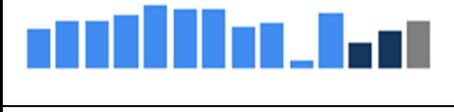
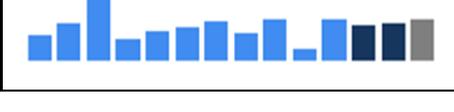
S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Braga		3,0 meses	1,6 meses	1,6 meses
Guimarães		3,9 meses	3,8 meses	4,7 meses

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdicção/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Braga		1,6 meses	1,8 meses
Guimarães		3,7 meses	3,8 meses



JUIZOS DE FAMÍLIA e MENORES				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		5,6 meses	5,1 meses	3,4 meses
Braga		5,9 meses	5,5 meses	5,1 meses
Fafe		2,6 meses	3,8 meses	4,8 meses
Guimarães		6,4 meses	6,1 meses	7,0 meses
V. N. de Famalicão		6,0 meses	6,4 meses	7,0 meses

JUIZOS DE FAMÍLIA e MENORES			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdicção/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		3,8 meses	4,4 meses
Braga		6,1 meses	6,3 meses
Fafe		7,7 meses	8,1 meses
Guimarães		6,4 meses	6,4 meses
V. N. de Famalicão		6,0 meses	5,9 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO TRABALHO				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		7,3 meses	7,5 meses	6,3 meses
Braga		9,2 meses	6,7 meses	12,0 meses
Guimarães		6,9 meses	8,5 meses	5,9 meses
V. N. de Famalicão		7,7 meses	6,2 meses	9,3 meses

JUÍZOS DO TRABALHO			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdicção/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		7,3 meses	8,0 meses
Braga		8,5 meses	8,0 meses
Guimarães		7,6 meses	7,5 meses
V. N. de Famalicão		5,7 meses	5,2 meses



JUÍZOS DO COMÉRCIO				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Guimarães		12,9 meses	10,0 meses	6,3 meses
V. N. de Famalicão		4,6 meses	7,5 meses	6,7 meses

JUÍZOS DO COMÉRCIO			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdicção/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Guimarães		8,3 meses	7,8 meses
V. N. de Famalicão		9,3 meses	9,3 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE EXECUÇÃO				
Duração média dos processos findos				
Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Guimarães		14,9 meses	8,1 meses	13,9 meses
V. N. de Famalicão		29,6 meses	24,8 meses	25,0 meses

JUÍZOS DE EXECUÇÃO			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Guimarães		8,0 meses	6,5 meses
V. N. de Famalicão		13,6 meses	12,7 meses



JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Duração média dos processos findos

Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		5,2 meses	7,3 meses	7,2 meses
Braga		9,9 meses	11,2 meses	10,4 meses
Fafe		17,0 meses	9,7 meses	6,1 meses
Guimarães		5,8 meses	6,2 meses	6,0 meses
V. N. de Famalicão		8,8 meses	11,2 meses	11,9 meses
Vila Verde		12,1 meses	12,3 meses	15,8 meses



S. R.

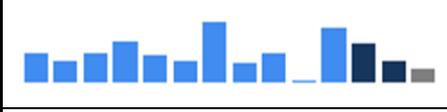
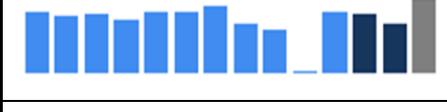
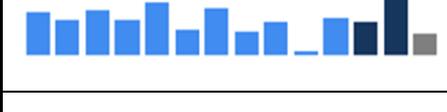
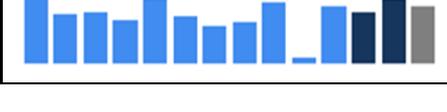
Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		9,2 meses	9,2 meses
Braga		10,2 meses	10,1 meses
Fafe		10,2 meses	10,2 meses
Guimarães		7,7 meses	8,1 meses
V. N. de Famalicão		9,7 meses	9,2 meses
Vila Verde		12,7 meses	12,5 meses



JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS

Duração média dos processos findos

Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		6,7 meses	2,5 meses	2,0 meses
Braga		5,9 meses	5,7 meses	5,7 meses
Fafe		9,7 meses	5,3 meses	3,6 meses
Guimarães		8,9 meses	7,4 meses	11,2 meses
V. N. de Famalicão		2,7 meses	5,0 meses	1,8 meses
Vila Verde		7,7 meses	9,9 meses	8,6 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Barcelos		3,0 meses	3,3 meses
Braga		7,4 meses	7,3 meses
Fafe		7,1 meses	7,5 meses
Guimarães		9,1 meses	9,1 meses
V. N. de Famalicão		6,0 meses	6,9 meses
Vila Verde		7,3 meses	7,4 meses



JUZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Duração média dos processos findos

Juízo	Infografia	31-10-2018	30-11-2018	31-12-2018
Amares		7,5 meses	4,2 meses	4,1 meses
Cabeceiras de Basto		9,8 meses	6,0 meses	9,9 meses
Celorico de Basto		4,1 meses	5,4 meses	3,7 meses
Esposende		8,0 meses	7,7 meses	9,1 meses
Póvoa de Lanhoso		8,8 meses	7,2 meses	8,9 meses
Vieira do Minho		13,9 meses	6,8 meses	5,4 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUIZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA			
Duração média dos processos pendentes			
Jurisdição/Juízo	Infografia	30-11-2018	31-12-2018
Amares		5,6 meses	6,1 meses
Cabeceiras de Basto		8,0 meses	8,5 meses
Celorico de Basto		8,6 meses	9,6 meses
Esposende		9,6 meses	9,3 meses
Póvoa de Lanhoso		8,9 meses	8,7 meses
Vieira do Minho		10,8 meses	10,6 meses



Em termos globais e comparativos o Tribunal Judicial da Comarca de Braga continuou a apresentar valores médios de duração de processos inferiores à média nacional, quer se considerem todas as espécies ou apenas as espécies processuais relevantes, como consta dos mapas que se seguem, extraído da ferramenta de apoio aos órgãos de gestão já antes mencionada:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)					Período	Registos efectuados até
					Janeiro de 2018 até Dezembro de 2018	19 de Janeiro de 2019
	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Espécies Processuais Relevantes						
Total nacional	20%	19%	11,8 meses	10,1 meses	11,4 meses	9,2 meses
Braga	-2	-2	- 1,1 meses	-0,6 meses	-1,2 meses	-0,2 meses
Todas as Espécies						
Total nacional	33%	10%	53,3 meses	32,4 meses	22,3 meses	14,0 meses
Braga	-5,3	-0	-17,7 meses	-7,1 meses	-5,0 meses	-2,0 meses



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2018 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de um milhão e meio de papéis (1517599), a uma média de mais de cinco mil e oitocentos papéis por cada dia útil, o que se traduziu num ligeiro aumento relativamente ano de 2017, durante o qual o número de papéis entrados ficou aquém do milhão e meio (1466857), numa média diária de pouco mais de cinco mil e seiscentos papéis.

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 712106, muito próximo do valor de 707569 registado no ano anterior, mas muito abaixo dos 1.184.445 entrados nos mesmos juízos no ano de 2015/2016.

O peso relativo do número de papéis entrados nestes juízos tem vindo a diminuir gradualmente: em 2015/2016 representava mais de 60% do número total de papéis entrados, em 2017 o seu peso caiu para cerca de 48% desse total, correspondendo o número entrado em 2018 a menos de 47%.

No ano de 2018 foram praticados 6515 actos avulsos, numa média de 24,96 por dia útil, o que se traduziu em nova diminuição: durante o ano de 2017 haviam sido praticados 8214 actos, a uma média de 31,47 por dia, e durante o ano de 2015/2016 haviam sido praticados 10422 actos, a uma média de 39,93 por dia.

À semelhança do que vem sucedendo, a maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão (embora a ordem entre estas três venha variando), correspondentes a mais de 50% do total, seguidas pela unidade central de Barcelos.



MAPA DOS PAPÉIS e ACTOS AVULSOS

De 01-01-2018 a 31-12-2018 (261 dias úteis)

Juízos/Jurisdições	Papéis Entrados	Média diária	Actos Avulsos	Média diária
Amares - Juízo de competência genérica	6005	23,01	196	0,75
Amares - Serviços do Ministério Público	4167	15,97	0	0,00
Barcelos - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Minist. Público	13370	51,23	0	0,00
Barcelos - Juízo do Trabalho e Serv. do Minist. Público	14038	53,79	0	0,00
Barcelos - Juízo Local Cível	14477	55,47	0	0,00
Barcelos - Juízo Local Criminal	18005	68,98	0	0,00
Barcelos - Unidade Central e Arquivo	1888	7,23	741	2,84
Barcelos - Serviços do Ministério Público	25959	99,46	0	0,00
Braga - Juízo Central Cível	16999	65,13	0	0,00
Braga - Juízo Central Criminal	14376	55,08	0	0,00
Braga - Juízo de Instrução Criminal	5840	22,38	0	0,00
Braga - Juízo de Fam. e Menores e Serv. do Ministério Público	28794	110,32	0	0,00
Braga - Juízo do Trabalho e Serv. do Ministério Público	23182	88,82	0	0,00
Braga - Juízo Local Cível	29720	113,87	0	0,00
Braga - Juízo Local Criminal	26889	103,02	0	0,00
Braga - Unidade Central e do Serviço Externo e Arquivo	3831	14,68	1237	4,74
Braga - Serviços do Ministério Público	72009	275,90	0	0,00
Cabeceira de Basto - Juízo de competência genérica	4987	19,11	272	1,04
Cabeceira de Basto - Serviços do Ministério Público	2996	11,48	0	0,00
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	6330	24,25	257	0,98
Celorico de Basto - Serviços do Ministério Público	4084	15,65	0	0,00
Esposende - Juízo de competência genérica	14310	54,83	425	1,63
Esposende - Serviços do Ministério Público	10496	40,21	0	0,00
Fafe - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Ministério Público	5918	22,67	0	0,00
Fafe - Juízo Local Cível	6311	24,18	0	0,00
Fafe - Juízo Local Criminal	9167	35,12	0	0,00
Fafe - Unidade Central e Arquivo	753	2,89	425	1,63
Fafe - Serviços do Ministério Público	9074	34,77	0	0,00
Guimarães - Juízo Central Cível	16565	63,47	0	0,00
Guimarães - Juízo Central Criminal	15560	59,62	0	0,00
Guimarães - Juízo de Inst. Criminal	6968	26,70	0	0,00
Guimarães - Juízo do Comércio	24460	93,72	0	0,00
Guimarães - Juízo de Execução	243173	931,70	0	0,00
Guimarães - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Ministério Público	15180	58,16	0	0,00
Guimarães - Juízo do Trabalho e Serviços do Ministério Público	18346	70,29	0	0,00
Guimarães - Juízo Local Cível	20841	79,85	0	0,00
Guimarães - Juízo Local Criminal	33657	128,95	0	0,00
Guimarães - Unidade Central e Arquivo	2594	9,94	999	3,83
Guimarães - Serviços do Ministério Público	53783	206,07	0	0,00
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	6983	26,75	293	1,12
Póvoa de Lanhoso - Serviços do Ministério Público	3777	14,47	0	0,00
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	5789	22,18	335	1,28
Vieira do Minho - Serviços do Ministério Público	3612	13,84	0	0,00
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	51565	197,57	0	0,00
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	468933	1796,68	0	0,00
V. N. de Famalicão - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Minist. Público	8191	31,38	0	0,00
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho e Serv. do Minist. Público	9131	34,98	0	0,00
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	15370	58,89	0	0,00
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	21989	84,25	0	0,00
V. N. de Famalicão - Unidade Central	2396	9,18	919	3,52
V. N. de Famalicão - Serviços do Ministério Público	40495	155,15	0	0,00
Vila Verde - Juízo Local Cível	8348	31,98	0	0,00
Vila Verde - Juízo Local Criminal	11562	44,30	0	0,00
Vila Verde - Unidade Central e Arquivo	983	3,77	416	1,59
Vila Verde - Serviços do Ministério Público	13373	51,24	0	0,00
Total	1517599	5814,56	6515	24,96



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

3. Unidades de serviço externo – número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2018 a 31.12.2018), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento:

Constata-se que no total entraram 13568 actos (bem mais do que os 11204 entrados no ano de 2017 e aos 8287 do ano de 2015/2016), que acresceram aos 1501 transitados do período anterior, tendo sido cumpridos 13171 (número bem superior aos 10504 do ano de 2017 e aos 8368 de 2015/2016) e ficado pendentes 1879.

O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 50,46 actos por dia, o que se traduziu num aumento relativamente aos anos de 2017 e de 2015/2016, cujas médias havias sido de 40,25 e 32,06 actos por dia, respectivamente.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga e Guimarães, que perfazem quase 45% do total, seguidos de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos, sendo certo que os quatro núcleos somados representam mais de 72% do total.

A duração média do cumprimento destes actos foi este ano de 33,98 dias, ligeiramente superior, mas muito próxima, das médias registadas nos anos anteriores (31,70 dias em 2017 e 31,39 e 2015/2016). Neste cálculo não foram consideradas as cartas precatórias para venda, avaliação e entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as notificações judiciais avulsas, que por regra são cumpridas por solicitadores, e as videoconferências, cujas datas são marcadas pelos tribunais que as solicitam. Ainda assim, admite-se que as médias apresentadas possam estar inflacionadas, tendo em conta que, por vezes, é devolvido electronicamente o expediente após o seu cumprimento, mas só mais tarde é feito o registo do encerramento no F7.



Mapa Geral das médias do Serviço Externo

(01-01-2018 a 31-12-2018)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento	Nº médio de dias para cumprimento ^{a)}
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total			
Amares	Mandados	0	115	115	2	105	5	0	0	112	3	0,43	11,85
	Cartas Prec./Rog.	0	25	25	2	15	6	0	1	24	1	0,09	21,06
	Outros	18	91	109	2	29	56	0	10	97	12	0,37	49,61
Subtotal		18	231	249	6	149	67	0	11	233	16	0,89	16,46
Barcelos	Mandados	43	1247	1290	8	1044	141	0	0	1193	97	4,57	11,88
	Cartas Prec./Rog.	9	93	102	3	54	29	2	8	96	6	0,37	24,17
	Outros	71	487	558	1	134	301	0	41	477	81	1,83	41,50
Subtotal		123	1827	1950	12	1232	471	2	49	1766	184	6,77	18,03
Braga	Mandados	188	1692	1880	40	1165	355	2	0	1562	318	5,98	50,59
	Cartas Prec./Rog.	90	326	416	14	132	131	6	24	307	109	1,18	74,55
	Outros	182	1449	1631	0	387	904	1	164	1456	175	5,58	46,12
Subtotal		460	3467	3927	54	1684	1390	9	188	3325	602	12,74	62,57
Cabeceiras de Basto	Mandados	0	149	149	1	143	1	0	0	145	4	0,56	16,89
	Cartas Prec./Rog.	3	36	39	2	30	0	0	0	32	7	0,12	30,41
	Outros	7	106	113	0	74	19	0	4	97	16	0,37	42,55
Subtotal		10	291	301	3	247	20	0	4	274	27	1,05	23,65
Celorico de Basto	Mandados	0	155	155	1	148	4	0	0	153	2	0,59	8,76
	Cartas Prec./Rog.	4	33	37	2	22	6	4	1	35	2	0,13	42,47
	Outros	13	107	120	0	69	32	3	0	104	16	0,40	48,94
Subtotal		17	295	312	3	239	42	7	1	292	20	1,12	25,62
Esposende	Mandados	18	327	345	5	278	49	0	0	332	13	1,27	8,81
	Cartas Prec./Rog.	8	125	133	3	59	49	1	5	117	16	0,45	19,86
	Outros	39	281	320	0	110	157	2	15	284	36	1,09	48,94
Subtotal		65	733	798	8	447	255	3	20	733	65	2,81	14,34
Fafe	Mandados	26	572	598	3	451	86	0	0	540	58	2,07	27,75
	Cartas Prec./Rog.	59	161	220	3	117	79	0	5	204	16	0,78	70,58
	Outros	1	30	31	3	6	0	0	20	29	2	0,11	26,28
Subtotal		86	763	849	9	574	165	0	25	773	76	2,96	49,17
Guimarães	Mandados	141	1679	1820	23	1145	406	7	0	1581	239	6,06	41,67
	Cartas Prec./Rog.	53	294	347	13	108	148	8	15	292	55	1,12	85,57
	Outros	111	511	622	0	212	199	6	118	535	87	2,05	72,59
Subtotal		305	2484	2789	36	1465	753	21	133	2408	381	9,23	63,62
Póvoa de Lanhoso	Mandados	4	157	161	3	113	40	0	0	156	5	0,60	11,26
	Cartas Prec./Rog.	7	44	51	5	16	17	0	4	42	9	0,16	55,19
	Outros	27	140	167	0	42	73	6	13	134	33	0,51	54,57
Subtotal		38	341	379	8	171	130	6	17	332	47	1,27	33,23
Vieira do Minho	Mandados	3	56	59	2	52	0	0	0	54	5	0,21	23,85
	Cartas Prec./Rog.	4	16	20	0	12	0	0	1	13	7	0,05	34,15
	Outros	11	72	83	1	54	19	2	4	80	3	0,31	59,99
Subtotal		18	144	162	3	118	19	2	5	147	15	0,56	29,00
V. N. de Famalicão	Mandados	85	1176	1261	24	837	234	10	0	1105	155	4,23	31,70
	Cartas Prec./Rog.	70	273	343	9	87	145	2	14	257	86	0,98	72,32
	Outros	112	593	705	0	393	68	1	79	541	164	2,07	46,16
Subtotal		267	2042	2309	33	1317	447	13	93	1903	405	7,29	52,01
Vila Verde	Mandados	15	564	579	1	556	2	1	1	561	18	2,15	15,63
	Cartas Prec./Rog.	9	120	129	2	114	2	0	3	121	8	0,46	24,63
	Outros	70	266	336	0	212	68	2	21	303	33	1,16	64,89
Subtotal		94	950	1044	3	882	72	3	25	985	59	3,77	20,13
TOTAIS		1501	13568	15069	178	8525	3831	66	571	13171	1897	50,46	33,98

Nº de dias úteis de serviço: 261

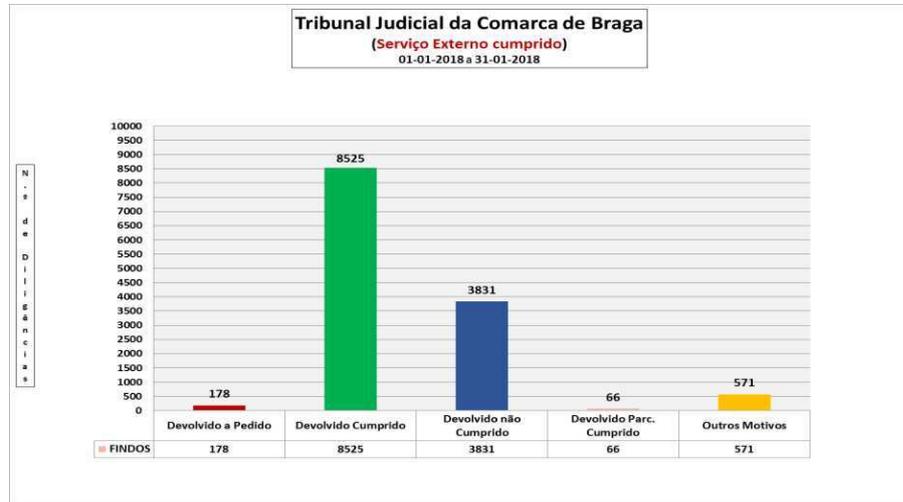
a) - No cálculo do n.º de dias médio para cumprimento não foram consideradas as Cartas Precatórias para Venda/Avaliação/Entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria, as Not. Jud. Avulsas, que são cumpridas via de regra pelos Solicitadores de Execução, e as videconferências, cuja data é marcada pelo tribunal solicitante.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Como se pode visualizar melhor no gráfico seguinte, a maior parte do serviço – cerca de 65% - foi devolvido cumprido.



5. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- i. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Braga, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Braga do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- ii. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes aos inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- iii. Redefinição da distribuição dos processos do Juízo de Competência Genérica de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito desse juízo, estando desde Setembro de 2017 atribuídos ao Juiz 1 todos os processos criminais e ao Juiz 2 todos os processos cíveis;
- iv. Renovação da reafecção dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º Juízo Cível para o Juízo Local Cível e Guimarães não apenas aos três juízes do Juízo de Comércio, mas igualmente às unidades de processos que apoiam estes juízes, respeitando-se nessa transição a distribuição anteriormente feita entre os três juízes;
- v. Reafecção do Sr. Juiz colocado no Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão, Dr. Vasco Soares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, aos Juízos de Execução;
- vi. Reafecção da Sra. Juíza colocada no Juízo de Competência Genérica de Amares, Dra. Isabel Neto Ferreira, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, inicialmente ao Juízo Local Criminal de Fafe e posteriormente ao Juízo Local Criminal de Vila Verde;
- vii. Manutenção do reforço do quadro de funcionários da unidade de processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta a manutenção do reforço do quadro de juízes e o elevado volume processual, pese embora a redução de pendências registada;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- viii. Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra o Juiz 2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando os bons resultados obtidos até agora com esta medida;
- ix. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a atuação de acções);
- x. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente o registo dos NIP e a atuação de acções);
- xi. Atribuição ao escrivão adjunto Paula Lacerda, colocado no núcleo de Barcelos, da incumbência de praticar determinados actos nos processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão anteriormente atribuídos àquela equipa de Braga, mormente o cumprimento dos despachos de marcação de diligências;
- xii. Renovação da medida de criação de duas equipas de funcionários para a prática dos actos contabilísticos em atraso nos Juízos de Execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar;
- xiii. Apoio da equipa de recuperação da DGAJ tendo em vista a elaboração da em 4000 processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com início em Abril de 2018 e ainda por concluir;
- xiv. Apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em Vila Nova de Famalicão ao Juízo de Execução do mesmo município, com início no dia 04.07.2018, tendo em vista o tratamento das pastas relativas ao artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, bem como a colocação de visto em correição e o envio de processos para o arquivo intermédio;
- xv. Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas;
- xvi. Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente nos Juízos Centrais Criminais por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso;
- xvii. Colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro.



6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta do anterior relatório anual, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já se referiu que apenas o conjunto de medidas de gestão respeitantes aos Juízos de Execução – que em essência se traduzem num reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos – tem permitido a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas.

Por sua vez, a afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos juízes dos juízos locais criminais ou de competência genérica dos 10 municípios onde não estão instalados juízos de instrução criminal e os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, conseqüentemente, eficiência, para além de levar mais longe a especialização sem que daí decorra prejuízo para a produtividade dos juízos de instrução.

O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes no Juízo Local Cível de Guimarães aos juízes e funcionários do Juízo de Comércio de Guimarães, que aliviou a carga processual daquele juízo cível, sem afectar negativamente o funcionamento do Juízo de Comércio de Guimarães, como decorre dos resultados obtidos, reforçando a especialização dos magistrados e funcionários.

Embora um pouco abaixo dos 100%, a taxa de resolução registada no Juízo de Competência Genérica de Esposende foi a mais elevada de todos os juízos de competência genérica, o qual continuou a registar taxas de congestão reduzidas e taxas de recuperação elevadas, tudo apontando para uma boa capacidade para fazer face ao volume processual total, o que nos permite continuar a afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo do juízo.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juízes, em mais do que um juízo, a definição do serviço dos juízes colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juízes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que as medidas de suspensão da distribuição e de reforço do quadro por via dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT, por vezes conjugadas, têm evitado que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

VIII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2018 e do respectivo grau cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objectivos de fixação facultativa.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Redução/Não aumento das pendências

Foi fixado como objectivo para todos os juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies processuais relevantes. Tal objectivo foi alcançado em quase todos os juízos, que registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies acima dos 100%.

Tal não sucedeu nos Juízos de Competência Genérica (de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), nos Juízos Locais Cíveis, com excepção do de Braga (mais concretamente de Barcelos, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde), no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão (embora este registe uma taxa de 98,80%) e nos Juízos Locais Criminais de Braga e de Vila Verde.

Já antes vimos as razões para este pior desempenho destes juízos, para onde remetemos.

O mesmo sucedeu numa das unidades orgânicas do Juízo Central Criminal de Braga, em duas das unidades orgânicas do Juízo Central Cível de Braga, numa das unidades orgânicas do Juízo Central Cível de Guimarães, numa das unidades orgânicas do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, numa das unidades orgânicas do Juízo de Família e Menores de Guimarães e numa das unidades orgânicas do Juízo Local Cível de Braga, embora globalmente esses juízes apresentem taxas de resolução positivas.

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (ICr Guimarães; FM VNF), *dois meses* (ICr Braga; FM Braga; FM Guimarães; FM Barcelos; FM Fafe; Cm Guimarães; Cm VNF-J1, 3 e 4),



três meses (Cm VNF-J2; LCv VNF e Barcelos; LCr Barcelos; Gen Amares, Cab. Basto, Cel. Basto, Esposende e V. Minho), *quatro meses* (CCv Braga; CCv Guimarães; CCr Braga; Tb Barcelos; Exe Guimarães; Exe VNF; LCv Fafe; LCr VNF), *4 meses e meio* (LCr Braga; Tb VNF; LCv Guimarães), *5 meses* (CCr Guimarães; Tb Braga; Tb Guimarães; LCv Vila Verde; Gen Póv. Lanhoso), *6 meses* (LCr Vila Verde e Fafe) e *7 meses* (LCv Braga; LCr Guimarães).

Na generalidade dos juízos estes limites foram cumpridos, nalguns deles com grande folga, como sucedeu, por exemplo, no Juízo Local Cível de Braga (cuja meta se fixou em 7 meses, mas onde apenas o Juiz 4 ultrapassou por poucos dias os 4 meses, tendo os restantes ficado próximo dos dois meses), no Juízo do Trabalho de Braga (cuja meta se fixou em 5 meses, mas onde as dilações não chegaram aos três meses), no Juízo do Trabalho de Guimarães (cuja meta se fixou em igualmente em cinco meses, mas onde as dilações não chegaram aos dois meses), no Juízo de Execução de Guimarães (cuja meta se fixou em quatro meses, mas onde as dilações não chegaram aos dois meses) e no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão (cuja meta se fixou em quatro meses, mas onde a dilação rondou um mês em duas das unidades orgânicas e não chegou aos dois meses na outra).

Em alguns casos as dilações fixadas como metas foram excedidas, mas apenas por alguns dias, como sucedeu no Juízo de Competência Genérica de Cabeceiras de Basto (mais 8 dias) e no Juiz 4 do Juízo Central Criminal de Braga (mais 12 dias).

Os desvios mais significativos registaram-se nos seguintes lugares:

1) Juiz 1 do Juízo Central Criminal de Braga, com mais 30 dias de dilação relativamente à meta fixada, não obstante a respectiva distribuição ter sido suspensa em Setembro tendo em vista, precisamente, obviar a um aumento ainda maior da dilação. Decorre do exposto anteriormente que este desvio se ficou a dever à pendência de processos especialmente complexos/morosos. Assim sendo, não pode considerar-se incumprido o objectivo, por não se ter verificado a condição a que o mesmo ficou sujeito: não se verificar um agravamento das condições então existentes. Tal agravamento traduziu-se, precisamente, na pendência de processos cujos julgamentos foram anormalmente morosos, dada a extensão da prova a produzir.

2) Juízo Local Criminal de Vila Verde, com mais 25 dias do que a dilação fixada como meta. Decorre também do que se expôs anteriormente que este desvio tem na sua base uma carga processual excessiva, agravada em 2018 pelo aumento do número de processos entrados.

3) Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Braga, com mais 22 dias relativamente à meta fixada.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo. Por regra foram aí abrangidas as acções relevantes autuadas até final de 2015 (CCv Braga; FM Braga; Tb Braga; Tb Guimarães; Cm Guimarães; Cm VNF; LCv Braga; LCv VNF; LCv Fafe; LCv Vila Verde) ou 2016 (Gen Amares; FM Barcelos; LCv Barcelos; Tb Barcelos; Gen Cab. Basto; Gen Cel. Basto; Gen Esposende; FM Fafe; LCv Guimarães; Gen Póv. Lanhoso; FM VNF; Tb VNF; Gen V. Minho).

Excepcionalmente o lote quedou-se pelas acções autuadas até ao final de 2014 (Juiz 1 do CCv Guimarães; Exe Guimarães) ou 2012 (Exe VNF).

Estas metas foram cumpridas na generalidade dos juízos, sendo quase sempre residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção – realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; ausência do juiz titular por baixa médica; incidentes de intervenção de terceiros – ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento. Todavia, no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga e, sobretudo, no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão ainda pende um número muito significativo de processos do lote seleccionado.

b. No Juízo de Comércio de Guimarães foi ainda fixado como objectivo priorizar os apensos de apreensão de bens autuados até final 2015 e os apensos de liquidação do activo autuados até final de 2014, procedendo-se para o efeito ao encerramento dos primeiros após a apresentação do auto de apreensão e respectivo registo e, nos segundos, zelando-se pelo cumprimento dos prazos da liquidação e insistindo-se pela conclusão das operações de liquidação. Apenas o Juiz 2 encerrou todos os apensos de apreensão de bem anteriores a 2016, pendendo ainda quatro no Juiz 1 e cinco no Juiz 3. Diferentemente, pendem ainda em todas as unidades orgânicas liquidações anteriores a 2015, mais concretamente seis no juiz 1, dez no Juiz 2 e nove no juiz 3.

c. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do



arguido, o que por regra foi cumprido, a não ser nos juízos cuja curta dilação não justificava ou não era susceptível de ser encurtada face à necessidade de cumprir os prazos legais.

d. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. Em Braga pendem 6 instruções com prazo excedido (uma no Juiz 1 e cinco no Juiz 2), todas suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Por sua vez, em Guimarães pendem 32 instruções com prazo excedido (dez no Juiz 1 e vinte e duas no juiz 2), todas a aguardar a realização de diligências ou o decurso de prazos.

No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2017, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2018 apurou-se que ainda pendem 4 instruções autuadas antes de 2017, embora uma delas aguarde a realização do debate e instrutório. As restantes estão suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

e. Em alguns Juízos Locais Criminais (de Barcelos, Fafe, Guimarães e Vila Verde) foi também fixado como objectivo priorizar os processos autuados nas espécies relevantes até final de 2016, por via do despiste de eventuais erros de tratamento estatístico e da prevenção de lapsos que potenciem atrasos. Para o efeito foi acordado verificar todos os processos assim definidos, corrigir eventuais erros estatísticos e/ou dar o impulso devido.

A percentagem dos processos verificados foi, em todos os casos, de 100%, considerando-se assim cumprido o objectivo.

f. No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão foi ainda fixado como objectivo priorizar os processos suspensos a aguardar decisões dos TAF, oficiando-se a esses processos, de dois em dois meses, indagando sobre o estado dos mesmos, o que foi cumprido.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra tarde demasiado e assim potenciando a prática de actos – da secretaria, dos OPC, etc. – inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração. Não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao tribunal. Apenas num caso foi comunicada a prática de actos entre o fim do prazo de prescrição e a sua declaração.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

2. Objectivos facultativos

(i) Horários de início e de fim das diligências públicas

Foi fixado como objectivo para todos os juízos assegurar a publicidade dos horários do efectivo início e fim das diligências públicas e das razões de eventuais atrasos, mediante a indicação rigorosa desses horários e das razões de eventuais atrasos na respectiva acta.

Esta indicação foi feita, ressalvado algum raro lapso que possa ter ocorrido.

(ii) Priorização de determinados processos ou actos processuais

a. No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros processos urgentes e prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências. De modo semelhante, no Juízo Local Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros urgentes; prescrições. Em 31.12.2018 não se registavam atrasos na tramitação destes processos ou na prática destes actos, pelo que estes objectivos foram inteiramente cumpridos.

b. Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2018 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(iii) Informação estatística e conteúdos disponíveis no Citius

a. Informação estatística

Em diversos juízos foram fixadas (*rectius*, mantidas) metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- A correcta identificação dos resultados das diligências (CCr Guimarães; ICr Braga; FM Barcelos, Fafe e Guimarães; Tb Guimarães; Exe Guimarães; LCr Braga, Fafe e Guimarães; Gen Esposende);

- E a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (CCr Guimarães; ICr Braga) e à existência de arguidos contumazes (CCr Braga);

- A actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (FM Braga; Exe VNF).



Estas metas foram, por regra, alcançadas, registando-se ligeiros desvios relativamente à regularização das diligências (de 1% no Juízo de Execução de Guimarães, no Juízo Local Criminal de Guimarães e nos Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe, de 2% no Juízo Central Cível de Guimarães e de 5% no Juízo de Competência Genérica de Esposende) e à informação sobre o município de origem (de 1% no Juízo Central Criminal de Guimarães).

Mais longe da meta almejada ficou o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, visto que a actualização dos detalhes processuais ainda não foi feita em cerca de 15% dos processos do Juiz 1 e 20% dos processos do Juiz 2.

b. Disponibilização de conteúdos

No Juízo Local Criminal de Barcelos fixou-se como objectivo disponibilizar todo o conteúdo dos processos no Cítiuz, procedendo à digitalização de todas as peças e documentos entrados em suporte físico, atribuindo essa tarefa a um funcionário da Unidade Central se o respectivo quadro fosse reforçado. A percentagem de papéis digitalizados foi de 100%, pelo que a meta foi plenamente alcançada.

(iv) Informação relevante para os utentes

a. Nos juízos instaladas no Palácio da Justiça de Braga foi fixado como objectivo facilitar o encaminhamento dos intervenientes para o local das diligências, indicando nas respectivas notificações o piso e, quando possível, a sala onde a diligência terá lugar. Tal indicação foi feita na esmagadora maioria das notificações (98% no Juízo Local Cível, 99% no Juízo Local Criminal, 99,99% no Juízo Central Cível e 100% no Juízo Central Criminal e no Juízo de Instrução Criminal).

b. Em diversos Juízos (CCr Braga; ICr Braga e Guimarães) foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido. A única excepção registou-se no Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, cuja unidade de processos não adoptou esta prática apenas porque o Sr. Juiz titular determinou *a priori* que a inquirição das testemunhas residentes dora do município de Guimarães se realizasse por videoconferência, tornando assim inútil qualquer outra menção na notificação a este respeito.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

(v) Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em diversos Juízos foi fixado como objectivo reduzir (LCv Guimarães) ou, pelo menos, não aumentar (FM Braga; FM Guimarães; Cm Guimarães) o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial ou ainda manter esse desfasamento em valores próximos dos então verificados (Tb VNF).

No Juízo Local Cível de Guimarães verificou-se uma redução significativa deste desfasamento, tanto de acordo com os dados indicados pela secretaria (desagregados por unidade orgânica) como pelos dados constantes da tabela do desfasamento estatístico constante do capítulo anterior (apresentados globalmente para cada juízo), neste último caso de 71,25% para 62,47%, pelo que o objectivo foi plenamente alcançado.

No Juízo do Trabalho de VNF, a secretaria alude a uma redução igualmente significativa (de 24,70% para 20%), mas o que decorre da tabela antes referida é que a redução foi muito ténue (de 14,95% para 14,68), o que de todo o modo também corresponde à meta fixada para esse juízo.

Relativamente ao Juízo de Família e Menores de Guimarães os dados desagregados apresentados pela secretaria apontem para um ligeiro aumento em cada uma das unidades orgânicas e os dados globais constantes da tabela revelam um aumento um pouco mais vincado – de 55,37% para 62,37%. Em todo o caso, o objectivo não foi alcançado.

O mesmo sucedeu no Juízo de Família e Menores de Braga, visto que os dados desagregados apresentados pela secretaria revelam uma diminuição quase imperceptível do desfasamento no Juiz 2, mas um aumento claro no Juiz. Em consonância, os dados globais vertidos na tabela do desfasamento revelam um aumento de 60,67% para 62,90%.

Também o Juízo de Comércio de Guimarães regista um aumento do desfasamento, tanto de acordo com os dados desagregados da secretaria, como de acordo com os dados globais da tabela, registando-se nesta última um aumento de 71,04% para 72,56%.

Em suma, este objectivo foi alcançado em dois juízos, mas nos restantes três ficou-se um pouco aquém da meta proposta.

(vi) Recuperação de atrasos

a. Actos Contabilísticos

Em alguns juízos assumiu-se o objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso ou manter esses actos em dia.



Nos Juízos de Execução este objectivo foi alcançado, visto que o número de processos por contar desceu de cerca 3 mil para 600 em Guimarães e de quase 11 mil para menos de 6 mil em Vila Nova de Famalicão. A este respeito importa lembrar que o número de processos contados ao longo do ano de 2018 foi muito superior à diferença entre os processos por contar no início e no fim desse ano, pois ao número inicial vão acrescentando outros ao longo de todo o ano.

O objectivo foi igualmente cumprido nos Juízos 2 e 3 do Juízo do Trabalho de Guimarães, tendo-se registado 14 processos do juiz 1 com contas em atraso no final de 2018.

b. Cumprimento de despachos

No Juízo de Família e Menores de Fafe assumiu-se o objectivo de recuperar os atrasos registados no cumprimento dos despachos e no Juízo de Comércio de Guimarães o objectivo de manter os actos da secretaria em prazo, aferindo-se em ambos os casos o grau de cumprimento pelo número de actos da secretaria praticados com atraso, que foi de zero nos dois, pelo que estes objectivos foram totalmente cumpridos.

c. Autuação

No Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão fixou-se o objectivo de manter a autuação das execuções em dia, mantendo essa tarefa atribuída aos funcionários do núcleo de Amares, o que foi conseguido, não havendo qualquer execução por autuar.

(vi) Redução da pendência da secretaria

Apenas no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi assumido o objectivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência na estatística da secretaria, o que foi plenamente alcançado, visto ter sido de 122% a respectiva taxa de resolução.

(xv) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

Nos dois Juízos de Comércio foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria em 80%, através do seguinte procedimento: elaborar a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final. Apurou-se que esta prática foi adoptada entre 90% (nos três Juízes de Guimarães e no Juiz 2 de Famalicão) e 100% (nos Juízes 1, 3 e 4 de Famalicão) dos processos, percentagens muito acima das registadas no ano anterior.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

No Juízo de Comércio de VNF foi ainda fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência, obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, através do seguinte procedimento: ainda que o administrador da insolvência não apresente proposta do mapa de rateio no prazo de 10 dias, a secretaria elaborará o referido mapa nos termos legais. Este objectivo foi plenamente alcançado, visto que esta prática foi adoptada sem excepção em todas as unidades orgânicas.



IX. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam as conclusões do anterior: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico das necessidades de reajustamento do mapa judiciário, ou melhor, do tipo de oferta judiciária de que deve estar dotado o Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: número, competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Parte destas necessidades vem sendo suprida com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Muitas das que respeitam à dimensão do quadro legal de juizes encontram resposta na revisão do ROFT anunciada para Abril de 2019. Mas muitas outras subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo, *maxime* as respeitantes ao edificado.

Não obstante, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga revelou-se globalmente positivo, em coerência com a evolução registada desde a implementação da nova estrutura judiciária.

Braga, 13 de Fevereiro de 2018

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

[Assinatura
Qualificada] Artur
Dionísio Oliveira

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Artur
Dionísio Oliveira
Dados: 2019.02.13 20:58:34 Z